



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Licitação n° 047/2021 Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus), excepcionalmente o Município sugere aos licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame. Evitando assim aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Conforme o item 13.2 deste Edital – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, optara pela análise da documentação em trabalho interno.

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, n° 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 14/04/2021
Horário: 13:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF para pessoas físicas do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO N° 047/2021 MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 005/2021 DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO N° 047/2021 MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 005/2021 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Informações de e-mail(s)

ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO IX – Declaração

ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XI – Renúncia de Recursos

Em GUARARA, 07 de abril de 2021

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

SAID JOSE FERREIRA IERED
MEMBRO



ANEXO I

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO:

1.1 O presente procedimento tem como objeto selecionar para contratação empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de Material Gráfico visando atender as necessidades das Secretarias do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento diário das Secretarias bem como de todos os setores das mesmas.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1. O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no CONTRATO, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2. A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1. O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3. Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no CONTRATO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1. O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS.

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	5,00	55,50	277,50	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4
2	10,00	25,33	253,30	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G
3	50,00	15,13	756,50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5
4	10,00	34,27	342,70	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V
5	10,00	28,10	281,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22
6	300,00	15,77	4.731,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2
7	20,00	25,70	514,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7
8	10,00	34,30	343,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V
9	100,00	18,79	1.879,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15
10	50,00	27,33	1.366,50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
11	300,00	25,93	7.779,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15
12	300,00	25,87	7.761,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15
13	10,00	23,03	230,30	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21
14	200,00	10,78	2.156,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V
15	5,00	54,30	271,50	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30
16	10,00	54,90	549,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30
17	1.000,00	0,34	340,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30
18	3,00	557,78	1.673,34	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
19	2,00	557,78	1.115,56	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

					COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
20	1.000,00	0,38	380,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V
21	1.000,00	0,36	360,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS
22	4.000,00	0,36	1.440,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS
23	7.500,00	0,46	3.450,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
24	1.000,00	0,82	820,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS
25	7.000,00	0,83	5.810,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
26	1.000,00	1,26	1.260,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS
27	4.000,00	0,83	3.320,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
28	20,00	28,63	572,60	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
29	20,00	28,70	574,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS
30	500,00	2,46	1.230,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
31	200,00	24,94	4.988,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS
32	700,00	12,94	9.058,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS
33	10,00	45,93	459,30	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V
34	5.000,00	0,29	1.450,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO
35	500,00	0,51	255,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR
36	5.000,00	0,38	1.900,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS
37	300,00	3,12	936,00	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO
38	1.000,00	2,45	2.450,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO
39	1.000,00	4,94	4.940,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO
40	1.500,00	3,12	4.680,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO
41	1.000,00	0,35	350,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

					21,6 X 30
42	10,00	54,00	540,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS
43	10,00	34,33	343,30	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS
44	1.000,00	0,35	350,00	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
45	10,00	22,30	223,00	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS

OBSERVAÇÃO

CASO O FORNECEDOR ENTENDA SER NECESSÁRIO OS MODELOS PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@guarara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MODELO DA ARTE E CTP PARA OS ENVELOPES

CABEÇALHO DO ENVELOPE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RODAPE DO ENVELOPE

Praça Eduardo Rocha Pinto, S/N – Centro – CEP.: 36.606-000 – Guarará - MG
TEL.: (32) 3264-1179 – saudeguarara@gmail.com

CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Capitão Gervasio, 13 – Centro – Telefax: (32) 3264-1185 – CEP: 36.606-000
CNPJ: 17.723.172/0001-96 – guarara@guarara.mg.gov.br

CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Professor Luiz Vianna - 50 – sala 301/Centro – Telefone: (32) 3264-1379
educacao@guarara.mg.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MODELOS PASTA P/PROCESSO TIMBRADA TRIPLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
ESTADO DE MINAS GERAIS		
	AUTUAÇÃO Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo. Para constar, lavrei o presente termo. em ____/____/____	
Nome: _____	LICITAÇÃO	
Cargo: _____	PROCESSO N° _____	
Objeto: _____	MODALIDADE: N° _____	
Órgão/Unidade: _____	EDITAL N° _____	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
UNIDADE: _____		
FUNÇÃO: _____		
PROGRAMA: _____		
SUBPROGRAMA: _____		
PROJ./ATIV.: _____		
CONTA: _____		
<input type="checkbox"/> RECURSOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS:		
CONVÊNIO N°: _____	ÓRGÃO: _____	
OUTRAS INFORMAÇÕES: _____		
RECURSOS FINANCEIROS:		
ORIGEM: _____		
CRÉDITO ESPECIAL:		
Lei Municipal N° _____	Data _____ de _____ de _____	
MODALIDADE:		
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS	<input type="checkbox"/> CONVITE
<input type="checkbox"/> CONCURSO	<input type="checkbox"/> LEILÃO	
<input type="checkbox"/> Dispensável de Licitação (art. 24, inciso _____, da Lei n° 8666/93)		
<input type="checkbox"/> Inexigível de Licitação (art. 25, inciso _____, da Lei n° 8666/93)		
A justificativa preceituada no art. 26 da Lei n° 8666/93, encontra-se às fls. _____, deste processo.		
<input type="checkbox"/> A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 32, DA LEI N° 8666/93		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PASTA EM CARTÃO TRIPLEX

**I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL TEMÁTICA
DE SAÚDE**

GUARARÁ 2017



**SAÚDE DA MULHER
VIGILÂNCIA E SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATESTADO DE COMPARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____
_____ carteira de
identidade Nº _____ compareceu nesta
Unidade _____ para

durante o período de _____

Guarará, ___/___/___

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATESTADO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Único de Saúde - SUS MG

Centro de Saúde de Guarará

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto que _____

de cor _____ com _____ anos de idade, filho

de _____

residente a _____

foi por mim examinado, para o fim especial de _____

tendo sido encontrado em condições de Sanidade Física e mental, ao exame
clínico, compatíveis com o fim a que se destina.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Adm. 2013/2016		Nº:
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
SAÚDE BUCAL		
CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO <small>Este campo pode ser preenchido por qualquer profissional da Equipe de Saúde. Os dados devem ser preenchidos por extenso, completos, sem abreviatura e de forma legível.</small>		R1 () R2 () R3 ()
Data do atendimento: ____/____/____	Nº Cartão do SUS: _____	
Nome completo: _____	Risco Social Familiar: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade: _____	Naturalidade: _____
Endereço: _____		Tel.: _____
Sexo: Mas. () Fem. ()	Profissão/Ocupação: _____	
Local Trabalho/Estudo: _____	Horário Trabalho/Estudo: _____	
Estado Civil: _____	Grau de instrução: _____	
Nome do responsável: _____	Grau de relacionamento: _____	
CAMPO 2 - ANTECEDENTES PESSOAIS <small>Este campo pode ser preenchido pelo enfermeiro, médico ou CD. Preencher somente se não houver prontuário de saúde da família.</small>		
Histórico de saúde atual e passado: _____ <small>Legenda</small>		
Histórico de tratamento médico e internações hospitalares: <small>RI - Rinite BP - Sinusite Am - Amigdalite</small>	Histórico familiar: <small>() S () N</small>	
Uso de medicamentos, alergias, hábitos nocivos: _____		
Detalhamento / Acompanhamento de condição sistêmica alterada encontrada: _____		
CAMPO 3 - ANTECEDENTES ODONTOLÓGICOS GERAIS <small>Este campo deve ser preenchido pelo CD.</small>		
Histórico de tratamento odontológico, reação à anestésico local, dificuldade de coagulação/cicatrização ou outras intercorrências: <small>CLM - Compósito P - Pulverina RAN - Resina auto-retentiva S - Sulfato de cálcio</small>		
Resistência ao tratamento odontológico: () S () N Causa: _____		
Fez primeira consulta odontológica no último ano no SUS municipal? () S () N () Não sabe		
Queixa odontológica principal: _____	Vulto dentário: ()	Última visita ao dentista: () nunca foi () menos de 1 ano () de 1 a 2 anos () de 3 ou mais anos
Histórico da queixa: _____		
Histórico de outros incômodos na boca: _____		
Impacto na qualidade de vida: _____		
Alimentação: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Higiene bucal:	Escovação diária com dentífrico fluoretado: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	Uso de fio dental: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()
Histórico de traumatismo dentário: Causa:	Respiração bucal: S () N () Bruxismo: S () N () Pirring bucal: S () N ()	Xerostomia: S () N () Halitose: S () N ()
Inserido em programas coletivos: S () N ()	Outra utilização de flúor: () Bochecho () Gel () Outros	
Em relação à criança/adolescente	Problema de relacionamento, comportamento, desenvolvimento:	
	Histórico de aleitamento materno:	
	Hábitos nocivos:	
	Membros da família que têm o mesmo hábito:	
	Rotina familiar:	
Em relação ao adulto/idoso	Uso de prótese removível: S () N () Rotina de limpeza:	Última prótese:
	Faz auto-exame da boca: S () N () Usuário dependente: S () N ()	Usuário acamado: S () N () Usuário institucionalizado: S () N ()
	CAMPO 4 - EXAME CLÍNICO / ACHADOS / DIAGNÓSTICO	
	Este campo deve ser preenchido pelo CD.	
Pressão arterial: Medidas realizadas por:	Peso:	
Face, Pescoço, ATM:		
Lábio, Bochechas, Assoalho, Palato, Orofaringe, Língua, Gengiva, Frenos:		
Achados em relação à distúrbios de erupção dentária, má oclusão e trauma oclusal:		
Fluorose (Índice de Dean): () Normal () Questionável () Muito leve () Leve () Moderada () Severa		
Atividade de cárie: S () N () () Mancha branca ativa () Lesão cavitada ativa		
Índice Placa Visível (IPV) inicial:		Índice Placa Visível (IPV) final:
Atividade de doença periodontal: S () N () () Gengivite () Periodontite		
Outros achados:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CAMPO 5 - PERIODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	55	54	53	52	51
			15	14	13	12	11
48	47	46	45	44	43	42	41
			85	84	83	82	81

61	62	63	64	65			
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38
71	72	73	74	75			

Legenda

BA < 4 - Bolsa periodontal ativa < 4 mm
BA > 4 - Bolsa periodontal ativa > 4 mm
BA < 4 - Bolsa periodontal inativa < 4 mm
BA > 4 - Bolsa periodontal inativa > 4 mm

C - Cálculo
HG - Hiperplasia gengival
MOB - Mobilidade dentária
R - Recessão gengival
S - Sangramento

ODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

CPOD:

Ceo:

18	17	16	55	54	53	52	51
			15	14	13	12	11
48	47	46	45	44	43	42	41
			85	84	83	82	81

61	62	63	64	65			
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38
71	72	73	74	75			

Legenda

* - Mancha Branca Ativa
* - Mancha Branca Inativa
A - Ausente
Ae - Abrasão/Erosão
Am - Amálgama

Ca - Lesão cavitada ativa
Ci - Lesão cavitada inativa
E - Extraído
H - Higido
M - Restauração metálica

PF - Prótese fixa
RE - Restauração estética
SP - Selamento Provisório
T - Traumatismo
X - Extração indicada

AO Orto ()
Prótese removível parcial ()
Prótese total ()

PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	55	54	53	52	51
			15	14	13	12	11
48	47	46	45	44	43	42	41
			85	84	83	82	81

61	62	63	64	65			
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38
71	72	73	74	75			

Legenda

Am - Amálgama
COM - Compósito
CP - Capeamento pulpar direto
CUR - Curetagem subgengival
F - Fotopolimerizável
ION - Escavação e restauração com ionômero

P - Pulpotomia
RAP - Raspagem supra-gengival
RR - Remoção de resto radicular
SL - Selante
SP - Selamento Provisório
X - Exodontia

Aplicação tópica de flúor individual ()
Atendimento extra-clínica ()
Controle de placa bacteriana individual ()
Prótese removível parcial ()
Prótese total ()
Visita domiciliar ()

Grupo operativo US ()
Escovação supervisionada ()
Bochecho fluorado ()
Aplicação tópica de flúor gel ()
Educação em saúde bucal ()

CAMPO 6 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MÉDICO, OUTROS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

DATA	NATUREZA	RESULTADO
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

FICHA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

SUS
Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS - MG - SIA - SUS

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Nome _____ Nº _____ Bairro _____ Munic: _____
Endereço _____ Orgão Emissor _____ Idade _____
Doc. Ident. Nº _____
Data de Atendimento _____ Ass. de Paciente ou Responsável _____

		Elementos Dentários					Ass. de Paciente ou Responsável								
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V				
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8
8	7	6	5	4	3	2	1	1	2	3	4	5	6	7	8

QUANTIDADE PROCEDIMENTO

_____ Ass. e Carimbo do Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO - 2013 / 2016

 SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MG ATENDIMENTO AMBULATORIAL	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINA
--	---	--

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

UNIDADE:	CÓDIGO SIA-SUS □ □ □ □ □ □ □ □	DATA: / / HORA: :	FICHA Nº.:
----------	-----------------------------------	----------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME:	IDADE:
ENDEREÇO:	CEP:
LOCALIDADE:	DPS:
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:	

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO

ANAMNESE - EXAME CLÍNICO - CONDUTA (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:	CID □ □ □ □ □ □ □ □
PROCEDIMENTO:	CÓDIGO SIA - SUS □ □ □ □ □ □ □ □ □ □
MATERIAL, MEDICAMENTO, SADT, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO	
OBSERVAÇÃO NA UNIDADE (JUSTIFICAR INDICAÇÃO E INFORMAR NR. DE HORAS)	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO OU ODONTÓLOGO)

ASSINATURA E CARIMBO:	CRM / CRO:
-----------------------	------------

ANOTAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

ASSINATURA (S):	DATA:
-----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receituário de Controle Especial



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Secretaria Municipal de Saúde de Guarará

CNPJ 17.723.172/0001-96

PRAÇA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, S/Nº - CENTRO

CEP: 36.606-000 - GUARARÉ-MG

3264-1328

1ª Via - Farmácia

2ª Via - Paciente

Anexo XVII Portaria 344

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME:	
IDENT: ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: UF:	
TELEFONE: UF:	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Sr. _____

Queira fornecer a esta Prefeitura Municipal os Materiais abaixo discriminados.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL

O material acima deverá ser entregue a _____

se destina aos serviços de _____

Guarará, _____ de _____ de _____ Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Roteiro de Supervisão de Campo do Programa de Controle da Dengue

Município:

Supervisor:

Agente:

Atividade:

Tipo de Supervisão: Direta () Indireta ()

	Relação dos endereços visitados	Relação de falhas observadas
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		
11-		
12-		
13-		
14-		
15-		
16-		
17-		
18-		
19-		
20-		
Problemas observados com material de campo		Local, data e assinatura do Supervisor de Campo _____/_____/____.

RMF/SUP. C/VEAST/SRS-JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

01	Controle Digitação
----	--------------------

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona
----	-----------	----	-----------------------------	----	------

05	Categ. Localid	06	Tipo	07	Ciclo/Ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
			1 - sede 2 - outros		/		/ /		/ /		S - Sim N - Não		/

12				Atividade			
1 - LI - Levantamento de índice		2 - LI+T - Levantamento de índice+Tratamento		3 - PE - Ponto estratégico			
4 - T - Tratamento		5 - DF - Delimitação de Foco		6 - PVE - Pesquisa Vetoria Especial			

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	14							20			23	24		
		Nº imóveis trabalhados por tipo							Nº imóveis				Amostras Coletadas	Pendência	
		Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Penfocal	Inspecionados		Recusa		Fechados	Recuperados

TB - Terreno baldio

PE - Ponto Estratégico

27										35	
Nº depósitos inspecionados por tipo										Depósito Eliminado	
A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total				

36						42			44		45	
Depósitos Tratados						Adulticida			Total de Agentes na semana		Total Dias Trabalhados na semana	
Larvicida (1)			Larvicida (2)			Tipo			Qtde (Cargas)			
Tipo	Qtde. (Gramas)	Qt dep. trat	Tipo	Qtde. (Gramas)	Qt dep. trat							

RESUMO DO LABORATÓRIO

46											53	
Nº depósitos com espécimes por tipo											Total	
A1	A2	B	C	D1	D2	E						
com <i>Aedes aegypti</i>												
com <i>Aedes albopictus</i>												

A1 - Caixa d'água (elevado)
D1 - Pneus e outros materiais rodantes

A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo)
D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos

B - Pequenos depósitos MÓVEIS C - Depósitos FIXOS
E - Depósitos naturais

54									60				
Nº de imóveis com espécimes, por tipo									Nº de exemplares				
Residência	Comércio	Terreno Baldio	Ponto Estratégico	Outros	Total	Larvas	Pupas	Exúvia de Pupas	Adultos				
com <i>Aedes aegypti</i>													
com <i>Aedes albopictus</i>													
Outros													

64				65				66			
Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> + <i>Aedes albopictus</i>			
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

67	Visto do Supervisor	68	Data do visto
----	---------------------	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. _____

ALUNO(A)			
NATURALIDADE		ESTADO	
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE		
FILIAÇÃO			
PAI			
MÃE			
DOC. MILITAR	CSM N°	SÉRIE	
TÍTULO ELEITORAL N°	ZONA	ESTADO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°		ORGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO RESIDÊNCIA		FONE	
MATRÍCULA (ANO LETIVO)	ANO	ENSINO	NÍVEL
TRANSFERIDO EM	/	/	/
RETORNOU EM	/	/	/
TRANSFERIDO EM	/	/	/
RETORNOU EM	/	/	/
TRANSFERIDO EM	/	/	/
RETORNOU EM	/	/	/
TRANSFERIDO EM	/	/	/
RETORNOU EM	/	/	/
OBSERVAÇÕES			

ALUNO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA	
UF	NÚMERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CLOXAZOLAM	
MG	05	DE GUARARÁ		QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA	
		Praça do Divino Espírito Santo, S/Nº - Guarará - Estado de Minas Gerais		01 caixa	
		CRM-MG - 34.165 - Especialidade: MÉDICO		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA	
		Dr. Humberto Machado Ferreira		01 mg	
		PACIENTE: <u>LUAS WILLIAM SOARES</u>		POSOLOGIA	
		END.:		1 + 0 + 0	
		ASSINATURA DO EMITENTE		CARRINHO DO FORNECEDOR	
		IDENT. N.º			
		ORGÃO EMISSOR:			
		ENDEREÇO:			
		TELEFONE:			
		DATA			

MARCELO LEITE A. LOBO - RUA MAJOR SILVERIANO TOSTES, 50 - CENTRO - CEP: 12.233-720/0801-74 - Inscrição Estadual 081.629529-00-58 - Telefone: (32) 3271-2080 - BICAP - MG
1000 Notificação de Receita B - 05.606.4019-05.087-400 - Autorização Emitida Pela VISA - Nº 10992010 - Em 09/07/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MARCADOR CONSUMO ALIMENTAR

10000 copias

	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	DIGITADO POR: _____	DATA: ____/____/____
		CONFERIDO POR: _____	FOLHA Nº: _____

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL* _____	CBO* _____	Cód. CNES UNIDADE* _____	Cód. EQUIPE (INE)* _____	DATA* ____/____/____
---	------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Nº CARTÃO SUS: _____	
Nome do Cidadão* _____	
Data de Nascimento* ____/____/____	Sexo* <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino
Local de Atendimento* _____	

CRANÇAS MENORES DE 6 MESES	A criança ontem tomou leite do peito? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Ontem a criança consumiu:
	Mingau <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Água/chá <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Leite de vaca <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fórmula Infantil <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Suco de fruta <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fruta <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Comida de sal (de panela, papa ou sopa) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Outros alimentos/bebidas <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
CRANÇAS DE 6 A 23 MESES	A criança ontem tomou leite do peito? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Ontem a criança comeu fruta inteira, em pedaço ou amassada? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Se sim, quantas vezes? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 vezes ou mais <input type="radio"/> Não Sabe
	Ontem a criança comeu comida de sal (de panela, papa ou sopa)? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Se sim, quantas vezes? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 vezes ou mais <input type="radio"/> Não Sabe
	Se sim, essa comida foi oferecida: <input type="radio"/> Em pedaços <input type="radio"/> Amassada <input type="radio"/> Passada na peneira <input type="radio"/> Liquefacionada <input type="radio"/> Só o caldo <input type="radio"/> Não Sabe
	Ontem a criança consumiu:
	Outro leite que não o leite do peito <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Mingau com leite <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Legume <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/alpim/macaxeira, cará e inhame) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jeringim, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beterraba, brócolis, espinafre, mostarda) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Verdura de folha (alface, couve, repolho) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Carne (porco, frango, peixe, porco, miúdos, outros) ou ovo <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fígado <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Feijão <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Aroz, batata, inhame, alpim/macaxeira/mandioca, farinha ou macanão (sem ser instantâneo) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groseira, suco de fruta com adição de açúcar) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Biscoito recheado, doces ou guloseimas (bala, pirulito, chiclete, caramelo, gelatina) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
CRANÇAS COM 2 ANOS OU MAIS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS	Você tem costume de realizar as refeições assistindo TV, mexendo no computador e/ou celular? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Quais refeições você faz ao longo do dia? <input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Lanche da manhã <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Lanche da tarde <input type="checkbox"/> Jantar <input type="checkbox"/> Ceia
	Ontem você consumiu:
	Feijão <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Frutas Frescas (não considerar suco de frutas) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Verduras e/ou legumes (não considerar batata, mandioca, alpim, macaxeira, cará e inhame) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groseira, suco de fruta com adição de açúcar) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Biscoito recheado, doces ou guloseimas (bala, pirulito, chiclete, caramelo, gelatina) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)

* Campo Obrigatório

** Todas as questões do bloco devem ser respondidas

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde) 08 - Instituição / Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa




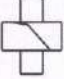
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		 SUS Sistema Único de Saúde	
01 - MUNICÍPIO DE ORIGEM:			02 - DRS:		03 - NÚMERO:		
PACIENTE	04 - NOME:				05 - IDENTIDADE:		
	06 - RESIDÊNCIA:		TEL.:		07 - CEP:		
	07 - PROFISSÃO:				08 - DATA NASCIMENTO:		
ACOMPANHANTE	09 - NOME:				10 - IDENTIDADE:		
	11 - RESIDÊNCIA:		TEL.:		CEP:		12 - REL. C/ O PACIENTE:
13 - HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL:							
14 - EXAME FÍSICO:							
15 - DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:					CID:		
16 - EXAME(S) COMPLEMENTAR(ES) REALIZADO(S) ANEXAR CÓPIAS:							
17 - TRATAMENTO(S) REALIZADO(S):							
18 - TRATAMENTO/EXAME INDICADO:							
19 - JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO / EXAME NA LOCALIDADE:							
20 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO URGENTE:							
21 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE:							
22 - TRANSPORTE RECOMENDÁVEL:				JUSTIFICAR:			
23 - OUTRAS ANOTAÇÕES:							
LOCAL E DATA				MÉDICO ASSISTENTE			
24 - PARECER DO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TIPO DE TRANSPORTE			
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO		<input type="checkbox"/> COM ACOMPANHANTE					
<input type="checkbox"/> NEGADO		<input type="checkbox"/> SEM ACOMPANHANTE					
25 - O PACIENTE DEVERÁ COMPARECER À UNIDADE ASSISTENCIAL:							
EM ____ / ____ / ____ AS ____ HORAS							
ENDEREÇO:							




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		ESTADO DE MINAS GERAIS		Secretaria Municipal de Saúde		REQUISIÇÃO / RESULTADOS DE EXAMES					
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO _____						CÓDIGO _____					
NOME DO PACIENTE _____						PRONTUÁRIO _____					
Idade _____	Sexo _____ M F	Cor _____ P B A	Peso _____	Altura _____	Clinica _____	Enfermaria _____	Leito _____				
DADOS CLÍNICOS _____											
MATERIAL A EXAMINAR _____											
EXAMES SOLICITADOS _____											
Local _____			de _____			Data _____			Carimbo e Assinatura do Médico _____		




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO

	SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MG - INAMPS/MPAS MINISTÉRIO DA SAÚDE	
RECEITUÁRIO	
NOME: _____	
DATA: ____/____/____	Médico - CRMMG (Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARDA E GUARDA CHEFE Prefeitura Municipal de Guarará

MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE
INTINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE

COORD. REG: M. G. DISTRITO: SRS. F. J. MUNICÍPIO: _____
LOCALIDADE: _____ CATEGORIA: () SEDE () OUTROS
AGENTE DE SAÚDE: NOME: _____ Nº _____ TURMA: _____
SEMANA Nº.: _____ MÊS: _____ ANO: _____

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS
SEGUNDA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS
TERÇA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS
QUARTA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS
QUINTA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS RUAS
SEXTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL

	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	DIGITADO POR:	DATA: / /
		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
CNS DO PROFISSIONAL	CBO	CNES	INE	

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TURNO*		M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M
Nº PRONTUÁRIO														
CNS DO CIDADÃO														
Data de nascimento*	Dia/mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Ano													
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino		F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Local de atendimento* (ver legenda)														
Tipo atendimento* Demanda Espontânea	Consulta Agendada Programada/Cuidado Continuado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Consulta Agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Escuta Inicial/Orientação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Consulta no Dia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Atendimento de Urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atenção Domiciliar	Modalidade AD: 1, 2 ou 3 (ver legenda)	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD
Racionalidade em saúde (ver legenda)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avaliação antropométrica	Perímetro cefálico (cm)													
	Peso (kg)													
	Altura (cm)													
Vacinação em dia?		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Criança	Alimentação materna (ver legenda)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	DUM													
Gestante	Gravidez Planejada	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	Idade Gestacional (semanas)													
	Gestas Prévias/Partos	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
Problema/Condição avaliada*	Asma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Desnutrição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Diabetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	DPOC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Hipertensão arterial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Obesidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pré-natal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Puericultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Puerpério (até 42 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Saúde sexual e reprodutiva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Tabagismo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Usuário de álcool	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Usuário de outras drogas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Saúde mental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reabilitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Problemas/ Condição avaliada*	Doenças transmissíveis														
	Tuberculose														
	Hanseníase														
	Dengue														
	DST														
	Rastreio														
	Câncer do colo do útero														
	Câncer de mama														
	Risco cardiovascular														
	Outros														
CIAP-2															
CID-10															
CID-10															
Exames solicitados (S) e avaliados (A)	Colesterol total	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Creatinina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	EAS/EGU	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Eletrocardiograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Eletroforese de hemoglobina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Espirometria	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Exame de escarro	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Gilbernia	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	HDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Hemoglobina glicada	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Triagem neonatal	Hemograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	LDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Retinografia/Fundo de olho com oftalmologista	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia de sífilis (VDRL)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para dengue	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia para HIV	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste indireto de antígeno humano (TIA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste de gravidez	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Ultrassonografia obstétrica	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Uroculturé	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Outros (codificado SIGTAP)	Teste da orelhinha (EOA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do olhinho (TRV)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Teste do pezinho	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Pouco em Conservação?		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
Nas/Polo	Ativação/Diagnóstico	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Procedimentos Clínicos/ Terapêutico														
	Prescrição terapêutica														
Condição/Diagnóstico*	Retorno para consulta agendada														
	Retorno p/ cuidado continuado/programado														
	Agendamento para grupos														
	Agendamento p/ NASF														
	Alta do episódio														
	Encaminhamento														
	Encaminhamento interno no dia														
	Encaminhamento p/ serviço especializado														
	Encaminhamento p/ CAPS														
	Encaminhamento p/ internação hospitalar														
Encaminhamento p/ urgência															
Encaminhamento p/ serviço de Atenção Domiciliar															
Encaminhamento intersetorial															

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde)
08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa Aleitamento materno: 01 - Exclusivo 02 - Predominante
03 - Complementado 04 - Inexistente Racionalidade em saúde: 01 - Medicina Tradicional Chinesa 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde
03 - Homeopatia 04 - Fitoterapia 05 - Ayurveda 06 - Outra (caso a racionalidade utilizada seja a Alopática/Convencional, deixar este campo em branco)
Modalidade de AD: destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de Atenção Básica. AD2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo, semanais. AD3: usuários com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracetamol, ou diálise peritoneal.
* Campo obrigatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

FICHJA DE ATENDIMENTO COLETIVO

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	8 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	DIGITADO POR:	DATA: / /
		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA: / /
----------------------------------	------	-------	------	-----------

TURNOS: * (M) (T) (N)	LOCAL DE ATIVIDADE	CNS DO PROFISSIONAL	CBO***
Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)	CNES		
OUTRA LOCALIDADE:			
Nº DE PARTICIPANTES*	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS		

ATIVIDADE (opção única)*	TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***
<input type="checkbox"/> 01 Reunião de equipe	<input type="checkbox"/> 01 Questões administrativas/Funcionamento
<input type="checkbox"/> 02 Reunião com outras equipes de saúde	<input type="checkbox"/> 02 Processos de trabalho
<input type="checkbox"/> 03 Reunião Intersetorial/Conselho Local de Saúde/Controle social	<input type="checkbox"/> 03 Diagnóstico do território/Monitoramento do território
	<input type="checkbox"/> 04 Planejamento/Monitoramento das ações da equipe
	<input type="checkbox"/> 05 Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular
	<input type="checkbox"/> 06 Educação Permanente
	<input type="checkbox"/> 07 Outros

PÚBLICO-ALVO (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, 6 e 7)		TEMAS PARA SAÚDE (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5 e 7)		PRÁTICAS EM SAÚDE (opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)	
<input type="checkbox"/> 01 Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> 01 Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>	<input type="checkbox"/> 01 Antropometria			
<input type="checkbox"/> 02 Criança 0 a 3 anos	<input type="checkbox"/> 02 Agravos negligenciados	<input type="checkbox"/> 02 Aplicação tópica de flúor			
<input type="checkbox"/> 03 Criança 4 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 03 Alimentação saudável	<input type="checkbox"/> 03 Desenvolvimento da linguagem			
<input type="checkbox"/> 04 Criança 6 a 11 anos	<input type="checkbox"/> 04 Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	<input type="checkbox"/> 04 Escovação dental supervisionada			
<input type="checkbox"/> 05 Adolescente	<input type="checkbox"/> 05 Cidadania e direitos humanos	<input type="checkbox"/> 05 Práticas corporais e atividade física			
<input type="checkbox"/> 06 Mulher	<input type="checkbox"/> 06 Dependência química/tabaco/álcool/outras drogas	<input type="checkbox"/> 06 PNCT Sessão 1			
<input type="checkbox"/> 07 Gestante	<input type="checkbox"/> 07 Envelhecimento/climatério/andropausa/etc	<input type="checkbox"/> 07 PNCT Sessão 2			
<input type="checkbox"/> 08 Homem	<input type="checkbox"/> 08 Plantas medicinais/fitoterapia	<input type="checkbox"/> 08 PNCT Sessão 3			
<input type="checkbox"/> 09 Familiares	<input type="checkbox"/> 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	<input type="checkbox"/> 09 PNCT Sessão 4			
<input type="checkbox"/> 10 Idoso	<input type="checkbox"/> 10 Saúde ambiental	<input type="checkbox"/> 10 Saúde auditiva			
<input type="checkbox"/> 11 Pessoas com doenças crônicas	<input type="checkbox"/> 11 Saúde bucal	<input type="checkbox"/> 11 Saúde ocular			
<input type="checkbox"/> 12 Usuário de tabaco	<input type="checkbox"/> 12 Saúde do trabalhador	<input type="checkbox"/> 12 Verificação da situação vacinal			
<input type="checkbox"/> 13 Usuário de álcool	<input type="checkbox"/> 13 Saúde mental	<input type="checkbox"/> 13 Outras			
<input type="checkbox"/> 14 Usuário de outras drogas	<input type="checkbox"/> 14 Saúde sexual e reprodutiva	<input type="checkbox"/> 14 Outro procedimento coletivo Código do SIGTAP [] [] [] [] [] [] [] [] [] []			
<input type="checkbox"/> 15 Pessoas com sofrimento ou transtorno mental	<input type="checkbox"/> 15 Semana saúde na escola				
<input type="checkbox"/> 16 Profissional de educação	<input type="checkbox"/> 16 Outros				
<input type="checkbox"/> 17 Outros					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Nº	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
							Cessou o hábito de fumar	Abandonou o grupo
1		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
33		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
35		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

*Campo obrigatório

**Campo obrigatório ao informar lista de participantes

***Campo com obrigatoriedade condicionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

NUCLEO APOIO DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Guarará

Secretaria Municipal de Saúde

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família



Nº	DATA	NOME	SEXO	D. N.	SUS	ACS	IDADE	ASS.
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								

Profissional Responsável: _____

Rua Professor Luiz Viana, 48 - Centro - Guarará - MG - Cep.: 36606-000
Tel. (32) 3264-1355 - nasf@guarara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

EXAME CITOPATOLOGICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	
UF		Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero	
CNES da Unidade de Saúde		Nº Protocolo	
Unidade de Saúde		(nº gerado automaticamente pelo SISSCAN)	
Município		Prontuário	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Cartão SUS*			
Nome Completo da Mulher*			
Nome Completo da Mãe*			
CPF		Apelido da Mulher	
Data de Nascimento*		Nacionalidade	
Idade		Raça/cor	
Dados Residenciais		<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena/ Etnia	
Logradouro			
Número		Complemento	
Código do Município		Bairro	
Município		UF	
CEP		DDD	
Ponto de Referência		Telefone	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeta <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
DADOS DA ANAMNESE			
1. Motivo do exame*		7. Já fez tratamento por radioterapia?*	
<input type="checkbox"/> Rastreamento		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
<input type="checkbox"/> Repetição (exame alterado ASCUS/Baixo grau)			
<input type="checkbox"/> Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)			
2. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?*		8. Data da última menstruação / rego:*	
<input type="checkbox"/> Sim. Quando fez o último exame?		____/____/____ <input type="checkbox"/> Não sabe / Não lembra	
ano ____			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
3. Usa DIU?*		9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?*	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		(não considerar a primeira relação sexual na vida)	
4. Está grávida?*		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra	
5. Usa pílula anticoncepcional?*		10. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?*	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)	
6. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?*		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa	
EXAME CLÍNICO			
11. Inspeção do colo*		12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?	
<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente)		<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Alterado			
<input type="checkbox"/> Colo não visualizado			
NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.			
Data da coleta*		Responsável*	
____/____/____		____/____/____	

ATENÇÃO - Os campos com asterisco (*) são obrigatórios

modelo OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO	
CNES do Laboratório*	Número do Exame*
Nome do Laboratório*	Recebido em:*

RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

AValiação PRÉ-ANALÍTICA

AMOSTRA REJEITADA POR:

- Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário
- Lâmina danificada ou ausente
- Causas alheias ao laboratório; especificar: _____
- Outras causas; especificar: _____

EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA: *

- Escamoso
- Glandular
- Metaplásico

ADEQUABILIDADE DO MATERIAL*

- Satisfatória

Insatisfatória para avaliação oncológica devido a:

- Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço
- Sangue em mais de 75% do esfregaço
- Piócitos em mais de 75% do esfregaço
- Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço
- Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço
- Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço
- Outros, especificar: _____

DIAGNÓSTICO DESCRITIVO

DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE NO MATERIAL EXAMINADO?

- Sim
- Não

ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS

- Inflamação
- Metaplasia escamosa imatura
- Reparação
- Atrófia com inflamação
- Radiação
- Outros; especificar: _____

MICROBIOLOGIA

- Lactobacillus sp
- Cocos
- Sugestivo de Chlamydia sp
- Actinomyces sp
- Candida sp
- Trichomonas vaginalis
- Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes
- Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de Gardnerella/Mobiluncus)
- Outros bacilos: _____
- Outros; especificar: _____

CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO

- Escamosas: Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)
 Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H)

- Glandulares: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

- De origem indefinida: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

ATIPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS

- Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)
- Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)
- Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão
- Carcinoma epidermóide invasor

ATIPIAS EM CÉLULAS GLANDULARES

- Adenocarcinoma "in situ"
- Adenocarcinoma invasor: Cervical
 Endometrial
 Sem outras especificações

- OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: _____
- PRESENÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)

Observações Gerais: _____

Screening pelo citotécnico: _____

Data do Resultado* _____

_____/_____/____/____/____/____

Responsável* _____

CPF _____

_____/_____/____/____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: <i>Luís Renato</i>
DN: _____ TIPO SANGÜÍNEO: _____
END: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____ TELEFONE: _____ GRS: _____

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____

INFLUENZA (CONTRA GRIPE)

<i>28/03/20</i> Lote: <i>200047</i> Val: <i>02/21</i> Ass: <i>Kaxumba</i>	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____

HEPATITE B

_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____

FEBRE AMARELA

Dose única

_____/_____/_____
Lote: _____
Val: ____/____/_____
Ass: _____

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____	_____/_____/_____ Lote: _____ Val: ____/____/_____ Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PASTA P/PROCESSO TIMBRADA CARTÃO DUPLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS	
AUTUAÇÃO Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo para constar, lavrei o presente termo. em ____/____/____ Nome: _____ Cargo: _____ Objeto: _____ Órgão/Unidade: _____	LICITAÇÃO PROCESSO Nº: _____ MODALIDADE: _____ EDITAL Nº: _____
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE: _____ FUNÇÃO: _____ PROGRAMA: _____ SUB-PROGRAMA: _____ PROJETO/ATIVIDADE: _____ DOTAÇÃO/DESPESA: _____	
<input type="checkbox"/> RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS: CONVÊNIO Nº: _____ ÓRGÃO: _____ OUTRAS INFORMAÇÕES: _____	
RECURSOS FINANCEIROS: ORIGEM: _____	
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS <input type="checkbox"/> CONVITE <input type="checkbox"/> CONCURSO <input type="checkbox"/> LEILÃO	
<input type="checkbox"/> Dispensável de Licitação (art.24, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93) <input type="checkbox"/> Inelegível de Licitação (art.25, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93) A justificativa preceituada no Art. 26 da Lei nº. 8666/93, encontra-se às fls. _____ deste processo.	
<input type="checkbox"/> A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1.º, DO ART. 32, DA LEI Nº 8666/93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP

REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Nome do Requirente: _____
Endereço Completo: _____
C.R.M./C.R.M.V./C.R.O.: _____ Especialidade: _____

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA Nº _____ / _____
Pelo presente, autorizo o(a) Sr(a) _____

RG: _____ Data da emissão: ____/____/____, residente à _____

para retirar: Notificação de Receita A _____ talão(ões) com numeração de _____ a _____

Notificação de Receita B - numeração concedida de _____ a _____

Notificação de Receita Especial: Retinóides - numeração concedida de _____ a _____
Talidomida - numeração concedida de _____ a _____

_____, de _____, de _____, Assinatura e carimbo com C.R.

_____, Assinatura e carimbo da VISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PRONTUÁRIO DE SAÚDE BUCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Adm. 2013/2016		
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº: _____		
SAÚDE BUCAL		
CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO <small>Este campo pode ser preenchido por qualquer profissional da Equipe de Saúde. Os dados devem ser preenchidos por extenso, completos, sem abreviatura e de forma legível.</small>		
R1 () R2 () R3 ()		
Data do atendimento: ____/____/____	Nº Cartão do SUS: _____	
Nome completo: _____	Risco Social Familiar: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade: _____	Naturalidade: _____
Endereço: _____		Tel.: _____
Sexo: Mas. () Fem. ()	Profissão/Ocupação: _____	
Local Trabalho/Estudo: _____	Horário Trabalho/Estudo: _____	
Estado Civil: _____	Grau de instrução: _____	
Nome do responsável: _____	Grau de relacionamento: _____	
CAMPO 2 - ANTECEDENTES PESSOAIS <small>Este campo pode ser preenchido pelo enfermeiro, médico ou CD. Preencher somente se não houver prontuário de saúde da família.</small>		
Histórico de saúde atual e passado: _____		
Legenda: _____		
Histórico de tratamento médico e internações hospitalares: _____	Histórico familiar: _____	
Uso de medicamentos, alergias, hábitos nocivos: _____		
Detalhamento / Acompanhamento de condição sistêmica alterada encontrada: _____		
CAMPO 3 - ANTECEDENTES ODONTOLÓGICOS GERAIS <small>Este campo deve ser preenchido pelo CD.</small>		
Histórico de tratamento odontológico, reação à anestésico local, dificuldade de coagulação/cicatrização ou outras intercorrências: _____		
Resistência ao tratamento odontológico: () S () N Causa: _____		
Fez primeira consulta odontológica no último ano no SUS municipal? () S () N () Não sabe		
Queixa odontológica principal: _____	Última visita ao dentista: _____	() nunca foi () menos de 1 ano () de 1 a 2 anos () de 3 ou mais anos
Histórico da queixa: _____		
Histórico de outros incômodos na boca: _____		
Impacto na qualidade de vida: _____		
Alimentação: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Higiene bucal:	Escovação diária com dentífrico fluoretado: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	Uso de fio dental: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()
Histórico de traumatismo dentário: S () N () Causa:	Respiração bucal: S () N () Bruxismo: S () N () Pircing bucal: S () N ()	Xerostomia: S () N () Halitose: S () N ()
Inserido em programas coletivos: S () N ()	Outra utilização de flúor: () Bochecho () Gel () Outros	
Em relação à criança/adolescente	Problema de relacionamento, comportamento, desenvolvimento:	
	Histórico de aleitamento materno:	
	Hábitos nocivos:	
	Membros da família que têm o mesmo hábito:	
	Rotina familiar:	
Em relação ao adulto/idoso	Uso de prótese removível: S () N () Rotina de limpeza:	Última prótese:
	Faz auto-exame da boca: S () N ()	Usuário acamado: S () N ()
	Usuário dependente: S () N ()	Usuário institucionalizado: S () N ()
CAMPO 4 - EXAME CLÍNICO / ACHADOS / DIAGNÓSTICO Este campo deve ser preenchido pelo CD.		
Pressão arterial: Medidas realizadas por:	Peso:	
Face, Pescoço, ATM:		
Láblio, Bochechas, Assoalho, Palato, Orofaringe, Língua, Gengiva, Frelós:		
Achados em relação à distúrbios de erupção dentária, má oclusão e trauma oclusal:		
Fluorose (Índice de Dean): () Normal () Questionável () Muito leve () Leve () Moderada () Severa		
Atividade de cárie: S () N () () Mancha branca ativa () Lesão cavitada ativa		
Índice Placa Visível (IPV) inicial:		Índice Placa Visível (IPV) final:
Atividade de doença periodontal: S () N () () Gengivite () Periodontite		
Outros achados:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Mesmo com o crescimento urbano nessa localidade em expansão, o maior número de casas de instrução pública ainda se concentrava na zona rural, pelo fato de não ser a parte mais habitada. Essa realidade mudaria somente no século XX, após a abolição de 1950, quando voltou a fazer um intenso êxodo rural em direção às cidades em toda a nossa região e no Brasil em si.

HISTÓRICO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA MARQUES DO PASSADO AO PRESENTE

2- Histórico do Antigo Imóvel

Antes de atingir as dependências do Grupo Escolar de Guarará, em 1909, o local era um majestoso sítio que pertencera ao Sr. Antônio José Gomes Bastos, o 2º Barão de Casa Alta. Foi neste imóvel que foi realizada a instalação do Colégio da Vila de Guarará em 01/02/1891. O Barão vendeu por muitas vezes este imóvel. Depois transferiu seu domicílio para um grandioso palácio no distrito de Bicas, onde morreu até o seu falecimento em 02/05/1924.

Quando se mudou da Vila do Espírito Santo de Guarará, o Barão de Casa Alta, tempos depois, alugou o imóvel para a Câmara Municipal, feita por sua vez, destino o antigo imóvel de dois andares para abrigar uma escola municipal. Em 1907, a Câmara Municipal, no gesto do Cel. Francisco de Paula Retto Tenor, adquiriu o imóvel para a instalação do futuro Grupo Escolar de Guarará que, posteriormente, seria denominado Ferreira Marques.

As obras começaram em 1906. Foi oficialmente inaugurado em 30 de maio de 1909, com o nome de Grupo Escolar, de acordo com a Lei 2.484 de 10 de março de 1905, na gestão do Cel. Joaquim José de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guarará. O imóvel, situado no Largo do Divino, do tipo urbano, tem um andar, com um corredor de muros, cobertura de telhas, com um cômodo de salas, banheiro, cozinha de telhas, com um cômodo de salas, banheiro de muro de tipo prédio, e respectiva cozinha, cantina e...

mesmo com terreno por ambas as laterais com o terreno das herdeiras de Dona Reginaldo do Espírito Santo, filha de Domingos Ferreira Marques, com o terreno do patrimônio de Poder de Câmara Municipal da Vila do Espírito Santo de Guarará, em 17 de fevereiro de 1920, passadas a escritura em favor do Estado de Minas Gerais, sendo como condição para a doação que o bem fosse usado apenas para a instrução pública.

O registro do referido imóvel encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Guarará, lido no Livro 2º e fls. 120, com matrícula nº 1829. Anteriormente este registro encontrava-se em Mar de Espanha.

Devido à degradação natural e estrutural que foram aumentando com o andar do tempo, o imóvel sofreu as alterações nas condições de sustentabilidade conforme os anos passaram. Entre o final do século de 1910 e início dos anos 20, a antiga estrutura foi fortemente afetada por fortes chuvas que aliada a outras fatores estruturais levaram ao desabamento de uma parte lateral do prédio. Em 1923, o antigo prédio foi demolido pelo Governo do Estado para a construção do atual imóvel.

4- Descrição do Atual Imóvel

O imóvel construído na primeira metade da década de 1920 para abrigar o Grupo Escolar não possui um estilo arquitetônico bem definido, mas característico dos grupos escolares da época. Possui planta retilínea com pilares descobertos nas laterais e na parte posterior. Na parte dos fundos, sobre um pequeno alicerce foi construído um anexo, mas não interfere na edificação principal, possui portão retangular simples e ocupado todo o tempo, com grades transversalmente. A edificação de escola antiga foi construída em tijolo maciço, em terreno plano e seu acesso é feito por varanda de seis degraus cimentados na parte central da fachada principal com grade corpo fechado em alvenaria com a parte superior curva. Possui dois portões em todos os seus lados, inclusive frontal, onde, no alinhamento...

do passeio é fechada por grade de ferro fixada sobre base de alvenaria e com alarques de dois em dois metros, estes são de alvenaria e possuem na parte superior a forma arredondada tipo esfera. Nas extremidades, na direção dos alinhamentos laterais, um portão de ferro, seguindo o mesmo modelo das grades, serve de acesso aos fundos da edificação.

A fachada é simétrica e faz-se em planos diferenciados. Devido a esses planos diferenciados, a cobertura possui duas águas com o conjunto dando um bonito movimento à fachada. Cada plano possui três águas com um caminho para frente. A variação da cobertura e em telhas romanas com cobertura paralela à rua, seu telhado é sempre com acasamento inferior em relação e com calha em sua extensão. Uma quinta construída logo a parreira da edificação. A cobertura do andar posterior é duas águas em telhas francesas com a cobertura paralela ao lado da rua.

Todos os vãos possuem verga reta e esquadros de ferro com vidro. As janelas são retangulares e altas, com apenas uma folha de ferro com vidro e possuem altura diferenciada em cada plano, aumentando sua altura de centro para as extremidades. Essas janelas são dispostas lado a lado e separadas por si por uma coluna de alvenaria de cerca de 40 cm.

Na fachada principal, a parte central se destaca, sendo mais à frente, possui uma grande porta de entrada central de ferro com vidros protegidos por ferragens trabalhadas; essa porta é ladeada por vidros fixos, de ferro trabalhado. Acima da porta, apoiada sobre a verga há uma grande bandeira retangular fixa de ferro trabalhado, ladeada por círculos circulares na direção dos vidros fixos. Acima tem a janela com o nome de Escala sobre a qual sua instalação. Essa parte central possui dois pilares nos laterais um pouco mais recuados, cada um com duas janelas, que são as menores da fachada, e cobertura independente de duas águas.

As partes seguintes a essas janelas são as mais altas, com três janelas que possuem acasamento de altura no portão. Os blocos das extremidades são os maiores e cada um...

possui três janelas que são dispostas três a três e também são as mais altas da fachada.

As paredes são revestidas com reboco e pintadas com tinta branca, na base o revestimento com chapisco grosso pintado com tinta a óleo. As esquadrias de ferro também receberam pintura com tinta a óleo. Os cantos são revestidos com placas retangulares de argamassa pintada no mesmo cor das paredes. Na parte superior dos vidros das janelas o revestimento é rebocado.

O piso interior do chão é revestido por ladrinho hidráulico que substitui o assoalho em todas as dependências do Grupo Escolar. O teto é revestido por forro branco. As portas são de duas abas em madeira las pintada.

5- Análise do Entorno

O imóvel encontra-se localizado na Praça do Divino Espírito Santo, no trecho conhecido como Largo do Divino, região central e núcleo de formação dos primeiros imóveis da cidade a partir de 1926. Possui diversos bens imóveis de grande importância histórica e cultural para a cidade e região, como a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo (construção mais antiga 1842-1857), o prédio da Câmara Municipal (1924), o sítio do senhor Olivan Abramo e os casarões da senhora Lela Leta Hajas de Curvalho e do senhor Ilber Viggiano. Em frente à parte principal de acesso ao imóvel está localizada o Monumento ao Centenário da Independência do Brasil (1822-1922), na Praça do Divino.

O imóvel se destaca no paisagem pitoresca do Largo do Divino à noite, com sua bela iluminação projetada para as paredes brancas frente ao calçamento e a Praça. O prédio da escola possui boas condições internas e externas quanto à preservação de sua estrutura física e funcional.

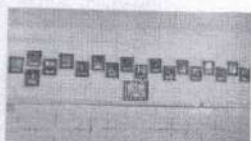


Imagem retratando o entorno do imóvel (A) que passaram pelo Barão Ferreira Marques de 1891 até o momento. Atualmente não foi possível obter essas as fotografias.

7- Transição da Ala de Fundação do Grupo Escolar de Guarará

Após 30 dias do mês de maio de 1909, realizou-se a instalação do Grupo Escolar de Guarará, com a máxima solenidade e brilhantismo.

Desde cedo o povo aproximava-se no largo do Divino em frente ao Grupo, vicinamente adorno. As janelas do edifício e salões estavam repletos de pessoas e alunos.

No meio dia, comparecer a chegar às bondes especiais trazendo alunos das escolas de Bicas, serviço este que terminou a uma e meia hora da tarde, hora em que chegaram também o laureado médico Neto de Saete, filho em que chegaram também o laureado médico Dr. José Eduardo de Faria, representante do glorioso Governo de Minas, os presidentes dos municípios de Mar de Espanha e Guarará representado pelo talentoso acadêmico Vicente Branco.

6- Diretores da Escola ao longo do tempo

Até o longo de seus 111 anos de existência, passaram diversos profissionais que na direção estabeleceram o crescimento do grupo Escolar Ferreira Marques até o momento atual. A seguir, relacionamos todos os diretores desde o primeiro até a atual diretora, que contribuíram para a solidificação desta importante instituição educacional secular no cenário local e regional.

Informações obtidas em pesquisas realizadas pelas professoras da Escola Municipal Ferreira Marques.

- 1909 - FAUSTO GONZAGA
- 1910 - MARIA JOSÉ DE CARVALHO
- 1915 - CARLOS DE OLIVEIRA TARQUÍNIO PEREIRA
- 1921 - SIMFRONDO MAURÍCIO DE AZEVEDO CARDOSO
- 1922 - GABRIELA ALVES DO PRADO
- 1923 - ANTONIO DE RÁDUA RABELO CAMPOS
- 1926 - HERMAN VIEIRA GIBEL
- 1930 - AÍDA DE ASSIS
- 1948 - MARIA JOSÉ RIQUE
- 1958 - MIRA OLIVEIRA
- 1961 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES
- 1961 - REIZA DE OLIVEIRA

- 1961 - NÍCIA DA CONCEIÇÃO AFRONSO
- 1960 - MARIA ESTELA ESPERANÇA
- 1968 - LÉIA PERCÉLIA DE SOUZA CASSETTE
- 1985 - LÉIA LEITE ELIAS
- 1988 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA ROCHA
- 1990 - SOLANGE DE JORGES SOUZA
- 1995 - ROSANGELA SANTOS CÂNDIDO SOUZA
- 1998 - HELEN CRISTINE PEREIRA CARVALHO MATTOS
- 2010 - TARCÍSIO ALVES ROSEIRA
- 2013 - ROSELENE DA SILVA ROCHA
- 2015 - EVELYN IARDJH BARRIO
- 2016 - ELAINE APARECIDA HENRIQUELLI
- 2017 - ZELIA PACHECO
- 2020 - ELIZETA TEREZINHA FERREIRA DA PONSECA

Os alunos de Bicas e Guarará, pertencidos à frente do edifício formavam a maioria de honra de representantes do Governo de Minas e aos demais representantes do Poder Público, que foram recebidos no salão do edifício, pela inspetora escolar municipal, nomeado reator, chefe do grupo, o normalista Fausto Gonzaga e pelas digníssimas professoras de Guarará e Bicas.

Após penetramos no salão do pavimento superior, os representantes do Poder Público.

Foi hasteada o Rio Bandeira Nacional, oferecida pelo tenente coronel Joaquim Pires Vieira Neto.

O grupo de alunos que ainda se conservava em sala na rua, em frente ao edifício, embasado o Hino de Bandeira, enquanto que um pequeno grupo de alunos abraçavam flores e cantavam sobre o símbolo grandioso de nossa pátria.

Nessa ocasião, subiam aos ares dezenas de foguetes estampados de cores, cujos estalidos eram abafados por uma salva de tiros (21) estridentes.

Foi um quadro belíssimo, que chegou a comover até aos próprios alunos, que tomados do maior entusiasmo, cantavam divinamente o Hino.

Em seguida, a excelente banda de música regida pelo maestro José Fernandes levantei executou com muito gozo o Hino Nacional.

Terminada essa primeira cerimônia, os alunos foram conduzidos para os salões do pavimento superior, onde se conservaram no maior ordem e espessa disciplina mantida pelas respectivas professoras.

Após, concluída toda a cerimônia, foi oferecido, em profusão, sequitros aos alunos e aos visitantes caso de entrega do povo.

De alunos, durante as cerimônias, quantificam sempre e mais imprevisto desilusão.

O povo não pode passar um história sentença pela importância de seus meios de pela desordem de mais aqueles e uma nação sem gente e, portanto desclassificado do mundo civilizado.

8- Circunstâncias sobre a Fiação

Após o longo de seus 111 anos de existência, muitas circunstâncias e acontecimentos marcaram a vida social, política, social e cultural desta importante instituição educacional. Algumas providências foram tomadas e com o passar do tempo, foram perdendo seu estado para outras agendas que tem sendo apropriadas no ambiente escolar.

O cinema das primeiras décadas do século XX era evidente nas escolas de todas as cidades mineiras. Aqui não era diferente nas manifestações de entretenimento educacional. Algumas atividades foram realizadas e com o passar do tempo, foram perdendo seu estado para outras agendas que tem sendo apropriadas no ambiente escolar.

O cinema das primeiras décadas do século XX era evidente nas escolas de todas as cidades mineiras. Aqui não era diferente nas manifestações de entretenimento educacional. Algumas atividades foram realizadas e com o passar do tempo, foram perdendo seu estado para outras agendas que tem sendo apropriadas no ambiente escolar.

Vejam-se alguns exemplos:

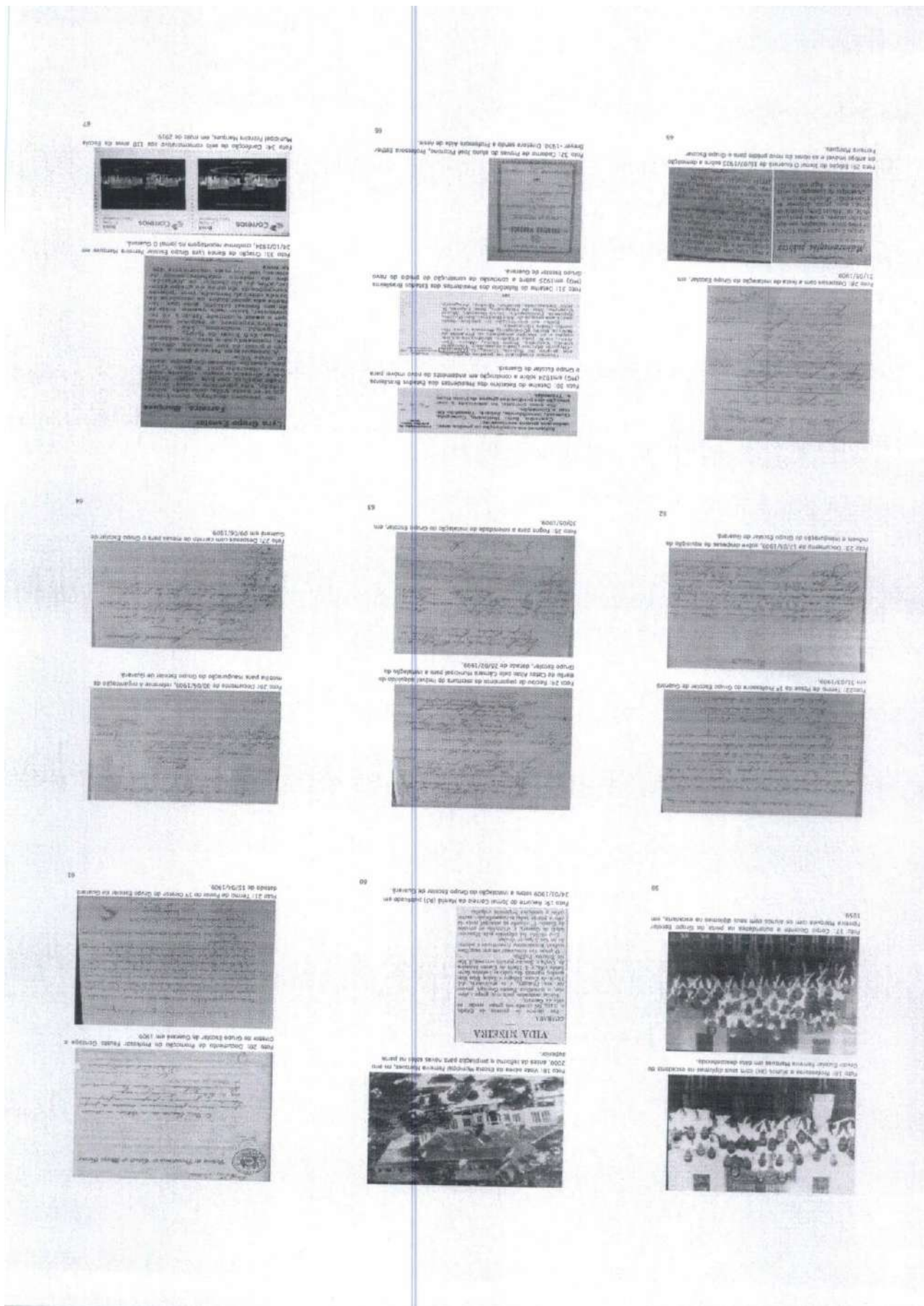


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Revisão Textual e Correção Gramatical
Professora Eliete Tereziña Ferreira da Fonseca

PAÇO MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG DA CONSTRUÇÃO EM 1924, AOS DIAS ATUAIS, 96 ANOS DE HISTÓRIA E MEMÓRIA

1ª Edição

2020

Organizado por:
Rodrigo Machado Alves

Educação Patrimonial - Diálogo do Patrimônio Histórico

ÍNDICE

1- Apresentação.....	3
2- Surgimento das Câmaras Municipais.....	5
3- Guarará, uma das Primeiras Vilas Mineiras na República.....	7
4- Transcrição da Ata de Instalação de Vila do Guarará em 1891.....	9
5- Transcrição da 1ª Ata da 1ª Sessão Eleitoral do Distrito de Guarará em 1892.....	11
6- Transcrição da 1ª Ata de Posse da Câmara Municipal da Vila do Guarará em 1892.....	15
7- A Primeira Veredade de Guarará.....	19
8- Características gerais do Paço Municipal.....	19
9- Histórico do imóvel.....	20
10- Território do Paço Municipal.....	24
11- Descrição.....	26
12- Análise do imóvel.....	29
13- Estado de conservação, degradação e intervenção.....	30
14- Concepção de Câmara ao longo dos tempos.....	31
15- Fotografias antigas e evolução do imóvel.....	43
16- Hino ao Município de Guarará.....	56
17- Fotos de Paisagem.....	56

1. APRESENTAÇÃO

Pequeno recente histórico dedicado a preservar, a manter viva a memória das pessoas e da comunidade as marcas do passado, além de ser pouco da História escrita neste importante imóvel, que abriga a sede do executivo no século passado e, atualmente acolhe o poder Legislativo Municipal de Guarará.

Com o passar do tempo muitas informações vão se perdendo e isso afeta profundamente a manutenção da memória de nossos locais históricos, ainda mais em cidades menores como a nossa. Deixar a necessidade de fontes registradas e maior número de informações disponíveis não só local, para facilitar a consulta dos cidadãos, no futuro.

Partindo assim, veio a ideia da elaboração desse pequeno manual histórico, a fim de deixar em suas linhas um pouco da história do imóvel do Paço Municipal e do Poder Legislativo local. Após sua restauração em 2010, o imóvel passou a ser a sede da Câmara Municipal de Guarará.

Importante destacar e deixar registrado também o novo contexto político e administrativo que surge com a República em nosso país, que veio a fortalecer a criação de novos estados, daí em diante, de hoje a nós.

É importante mantermos nossa História em evidência com o passar do tempo e registrar para as gerações vindouras como instrumento de preservação cultural, para que os nossos filhos

históricos como passado, presente e futuro tenham um registro documental disponível quando houver a necessidade de consulta.

Torna-se importante que todos os cidadãos e cidadãs de nossa cidade possam contribuir para a preservação e manutenção de nossa riquíssima história. Sem esquecermos e valorizarmos nossa História, não conseguimos dar um passo positivo em relação à criação e apropriação de nossa cultura no futuro. Sendo assim, surge esta oportunidade na atualidade, na expectativa de que novas experiências como essa no futuro possam vir a engrandecer nossa cidade e sua História, através de uma nova publicação/imagem, acerca de outros passagens e registros históricos marcantes.

Rodrigo Machado Alves, em 09 de julho de 2020.

"Quando se desliga o patrimônio em literatura, pratica-se história com o tempo." Paulo Mendes Campos, 36.0.C. - 1961.C.

o primeiro administrador oficial da recém-criada Vila do Guarará.

Até 1930, Guarará era administrada pelo Presidente da Câmara, que ocupava também o cargo de Agente Executivo Municipal, após a revolução desse ano a cidade viveu o regime de intervenção e passou sua primeira experiência pelo chefe do Governo do Estado. Ele passa a cuidar dos assuntos executivos e legislativos, sendo auxiliado por um Conselho Consultivo, que se reúne mensalmente.

Com a Revolução de 1930, o Presidente Getúlio Vargas, por meio de decreto, suspendeu as atividades das Câmaras Municipais e após suas instaurações. O governo estadual passou a indicar o governador do Estado e os municípios municipais começaram a receber a denominação de Prefeito Municipal.

Em 16 de dezembro de 1935, foi promulgada a Lei nº 2.484 criando a Lei Orgânica dos Municípios com nova regra de funcionamento das Câmaras, estabelecendo seus limites de ações e disciplinando suas atividades. Só os Veredades eram eleitos pelo povo.

Devido a que se convocou a Assembleia do Estado Novo, o Poder Legislativo deixou de existir. Para permanecer no poder, Getúlio Vargas fechou todos os órgãos Legislativos do País e com o Decreto nº 37, de 02 de dezembro de 1937, extinguiu os Partidos Políticos.

Com o fim do Estado Novo, em 1945, a com a promulgação da Constituição de 1946, foram convocados eleições, inclusive para vereadores, realizados no ano seguinte em Guarará.

A queda da ditadura Vargas traz de volta à normalidade do regime democrático. Em 1967, são eleitos novos vereadores e, pela primeira vez, o prefeito é escolhido diretamente pelo povo.

A Constituição de 1988 ainda preveia, em seu artigo 29, a elaboração da Lei Orgânica Municipal, instrumento maior de um município, promulgada pela Câmara Municipal, para atender os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Não estão omitidas os mais diversos princípios que norteiam a vida da sociedade, numa soma com os esforços visando ao bem-estar social, ao progresso e ao desenvolvimento de um povo. Em Guarará a Lei Orgânica Municipal foi promulgada através da Lei nº 786, de 21/10/2005, na gestão do Prefeito Luiz SENA e Vice-Prefeito João Batista Sales Filho.

3. Guarará, uma das Primeiras Vilas Mineiras na República

Um dos mais significativos marcos históricos para nosso país foi a Proclamação da República em 15/11/1889. A partir daí começou uma nova experiência de vida política no Brasil e em seus estados e municípios.

Em Minas Gerais, com o advento da República, várias lideranças locais impulsionadas pelo seu vasto território

2. Surgimento das Câmaras Municipais

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, as Câmaras Municipais, fechadas por decreto do Governo Provisório, foram substituídas pelos Conselhos de Intendência entre 1890 até início de 1892.

Promulgada em 1891, a Primeira Constituição Republicana adotou o regime republicano, presidencialista, laicista e democrático liberal. Pela nova ordem pública foi criado o órgão de Agente Executivo Municipal, o antecessor dos atuais prefeitos, o que era escolhido entre os vereadores eleitos e, na maioria dos casos, o próprio Presidente da Câmara tornava-se o Agente Executivo. Assim, podemos considerar que a partir desse momento teve início a separação dos Poderes Executivo e Legislativo.

A história do Poder Legislativo em Guarará começou em 1892, quando ocorreram as primeiras eleições da Vila do Guarará. A primeira Câmara Municipal da Vila do Guarará foi empossada em março de 1892, já no período republicano. Era constituída por nove vereadores, divididos entre representantes da Sede (Guarará) e dos distritos de Maripá e São José do Bicuí.

Entre a instalação formal da Vila do Guarará, em 04/02/1891 até as eleições de 1892, a administração ficou a cargo do Conselho de Intendência, cuja presidência era ocupada pelo sr. Antônio José Gomes Bastos, o 2º Barão de Cato Altas. Este foi

começaram a mobilizar-se em prol da emancipação de seus distritos. Eles buscaram o apoio de deputados, senadores e políticos regionais ligados ao Governo do Estado. Todo esse objetivo visava facilitar o caminho e diminuir as resistências à ideia de emancipação nos distritos e na sua sede.

Talfofo esse caminho que foi seguido por muitos lideranças locais, entre elas à frente o 2º Barão de Cato Altas, o então Distrito do Espírito Santo de Mar de Espanha, veio a surgir em 05/11/1890, criou a nova Vila em Minas Gerais. Posteriormente, recebeu o nome de Vila do Guarará e dois anos depois Vila do Espírito Santo de Guarará.

A Vila do Guarará foi a de número 06 (seis) a ser instalada após a Proclamação da República, em 15/11/1889, em Minas Gerais. Foi empossada em 04/02/1891, criada em 26/02/1890, sob o nome de Vila do Guarará em 01/03/1890, Prêmio em 15/04/1890 e Monte Sano de Minas em 21/11/1890.

Atualizando o cenário estadual, temos no século XVIII apenas 14 vilas emancipadas em Minas Gerais. Quando propostos os recenseos do Brasil já no final do século XIX, este número é acrescido de 114 novas cidades com vida administrativa e política independentes de sua antiga sede. Isso superior à este relacionado à criação de novos municípios em Minas Gerais ocorreu somente no ano de 1862 quando foram emancipadas 237 cidades.

Sendo assim, Guarará tem o privilégio de figurar no cenário político e geográfico do Estado de Minas Gerais como um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

uma antiga instituição, empenhada na última década do século XIX. Perdeu este ano que o regime republicano começou a solidificar-se de norte a sul dos países e também pelo interior do vasto território mineiro.

4. Transmissão da Ata de Instalação da Vila de Guarará em 1891

Apresentamos a transcrição no português recente da Ata de Instalação da Vila de Guarará, feita pelo pesquisador Francisco T. de Oliveira e publicada no blog O Guarará em 2014, com base numa cópia de José O. Guimarães.

"Ao 1.º dia do mês de Fevereiro do ano de 1891, reunidos em sala do cidadão Barão de Casas Altas, Dr. José Teles de Menezes, Antônio Francisco de Araújo e o Condeúdo Firmino França Alentejo, fazemos, por inclusão de acção, o cidadão Raulino Monteiro de Paula, para presidente e o cidadão Barão de Casas Altas e apresentamos os decretos de 5 de Dezembro próximo para a instalação da Vila de Guarará do Espírito Santo do Mar de Espanha, desmembrado do município de Mar de Espanha e o de 22 de Janeiro do ano ante em desmembrando Guarará e novo município e os títulos dos cidadãos supra mencionados, o 1.º Presidente e os membros da municipalidade. O Presidente nomeou Secretário da municipalidade e nomeou Antônio Francisco de Souza e para primeiro cidadão Marcos Marcelino da Silva. Declaram ainda o presidente que declara de ser instalada a Vila no edifício próprio para nele funcionar a Intendência Municipal, por estar se o mesmo em

9

concreto e que durante esse tempo as sessões da Intendência terão lugar nesta casa.

O Presidente acompanhado pelos mais membros presentes declarou sob a palavra de honra bem desempenhar os deveres do cargo proclamar em seguida instalado o município de Vila de Guarará. Mandou que o Secretário lavrasse esta Ata, que fizesse cópia para serem afixados nos lugares públicos da Vila e seus arredores, e que se oficiasse na cidade governante de Minas ao Dr. José de Dirceu da Câmara, a Intendência de Mar de Espanha comunicando a instalação da Vila e posse de Intendência.

Designou o dia 3 do corrente mês, para ser lá ter lugar a primeira sessão ordinária, a fim de tratar-se do requerimento que tem de ser submetido à aprovação do cidadão governador do Estado proceder-se a arrecadação do imposto pelas atuais praças de Mar de Espanha, que são as atuais.

E por não mais haver a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata que foi assinada pelos membros da Intendência e pelos cidadãos presentes que o quiseram fazer.

Eu, Antônio Francisco de Souza, secretário fizemos que escrevi e assino. (a) Barão de Casas Altas, Dr. José Teles de Menezes, Antônio Francisco de Souza, Firmino França Alentejo, Francisco Joaquim de Nogueira e Silva, José Alves de Oliveira Júnior, Francisco Barão de Albuquerque, José do Rocha Pinto, Ladislau Rabelo de Vasconcelos, José Octaviano Padilha, Silveira Henrique Furtado, Matildeo C. Guimarães,

10

Emílio Braz dos Santos, Joaquim A. da Silva Pinheiro, Fortunato Pacheco da Silva, Francisco José de Andrade, João Furtado, Paulo Cordeiro Simão e Queiroz, José Vieira Corrêas, Theodorico Ferreira de Azeite, José Duarte de Sousa Marques, Luiz Ferreira Pinho, Manoel José Ferreira Pinto, Ladislau Rabelo de Vasconcelos, Anacleto Rabelo de Vasconcelos, José Rabelo de Vasconcelos, José Fernandes Junior, Firmino Dias Tostes, Misael Otayápio de Carvalho, Alberto José Monteiro Barros, Antônio José Bastos Barbosa, Antônio José Bastos Pinto, Assis José Machado, Maurício José Lacerda de Castro, João Batista Furtado, Raulino Monteiro de Paula, João José da Silva Braga, José Emílio Machado, João Cordeiro Padilha, Alfredo José de Carvalho, Avelino Bernardino Coelho, Ubenilson Moreira Pereira, Desidério Veleiro da Cruz, Norberto José de Carvalho, José Antonio Rosa, José Pinto Souza, Antônio Pereira de Castro, Marcos Marcelino da Silva, Francisco Fernandes Pinheiro".

5. Transcrição da 1.ª Ata do 3.º Seção Eleitoral do Distrito de Guarará em 1892



11

Atas realizadas a transição fidelidade dos registros contidos na 3.ª Seção Eleitoral com o recenseamento da época, referente a 1.ª eleição geral realizada na Vila de Guarará, em 1891/1892, para preenchimento da diversos cargos públicos. Alguns desses dados com escrita muito esboçada e por vezes danificada pela ação humana e temporal, algo que inviabilizaram a transcrição desta parte com o passar do tempo.

Faz-se documentação de uma maneira por se tratar da primeira eleição realizada e devidamente documentada na Vila de Guarará, no período republicano.

"Ata de eleição de Vereadores, Conselho Distrital e do Agente Executivo Municipal.

Em 31 de maio do mês de janeiro de 1892 nesta 3.ª seção do Distrito de Guarará, Município de Guarará no caso de eleição pública da seção mencionada, edifício designado pelo Juiz de Paz, em 11 de maio do dia, perante Antônio Pereira de Costa Junior, presidente da mesa e os demais membros Emílio Braz dos Santos, Fortunato Pacheco de Silva, João Ribeiro da Silva, José do Rocha Pinto, nomeado agente, apelo a cobertura da mesa, e de um e do outro lado os demais membros. O Presidente da mesa que estava convocada não compareceu, mas de modo a poder ser inspeccionado o serviço eleitoral de classe que, tendo organizado a mesa bem está proceder os trabalhos eleitorais, e em seguida designou para secretário o senhor José do Rocha Pinto e o senhor João Ribeiro da Silva para fazer a chamada de eleitores.

12

Em acto continuo mandou proceder a chamada dos eleitores, feita pela mesa parcial do estabelecimento em sua sala pelo Presidente de Intendência, seguindo-se pela a ordem de quarteirões e do lançamento dos respectivos nomes. O que tendo sido feito, procedeu a chamada dos eleitores e seis eleitores que depois lançados no livro fechado a chave, cada um de um envelope, fechados e atrelados - tendo-se em uma para envelopes distritais e do vereador especial do Distrito de Guarará - e em outra - para eleição de Vereadores do Município e do Agente executivo Municipal, defidido que cada eleitor assinou o nome no livro para esse fim destinado. Em seguida, lavrou-se lista, terminada a votação, a mesa fez lavar no livro respectivo seu termo em que ficou declarado o numero total de eleitores, cujo nome não foram inscritos no livro que é do agente e sala. Concluido o recenseamento dos cidadãos, lavrou-se e assinada na de Vereadores Distrital e o Vereador especial do Distrito de Guarará (parente e seis e quatro e seis de Vereadores do município e do Agente executivo Municipal. O Presidente designou o senhor José do Rocha Pinto que serviu de secretário para fazer a leitura das listas e declarou em alta voz, que há de proceder a apuração, assinando-se pelo livro dos Conselheiros Distritais e o Vereador especial do Distrito de Guarará. O Presidente abriu as listas de eleitores pelos nomes matriciais e cada um deles se virou na sua relação nome dos cidadãos votantes e a publicação de voto por alguns sucessivos, da natureza natural e publica em voz alta os nomes, a modo que os viu presentes.

13

Concluida a leitura das listas verificou-se que recebeu votos os seguintes cidadãos:

Para Conselho Distrital do Distrito de Guarará, Francisco Baptista de Albuquerque Presidente e Agente Executivo (parente e seis votos, Francisco Fernandes Padilha (parente do Conselho Distrital) seis e seis votos, Fortunato Pacheco da Silva (parente) seis e seis votos, Vereador especial Francisco Corrêas seis e seis votos, José Duarte de Sousa Marques, três, Augusto Estêvão da Silva um. Concluida a apuração dos cedentes de Vereadores do Município de Guarará e do Agente Executivo Municipal, verificou-se o seguinte resultado. Para Presidente da Câmara e Agente executivo Barão de Casas Altas quatro e quatro votos, José Ribeiro de Oliveira e Silva dois e para Vereadores gerais Padre Manoel José Cordeiro trinta, João Luiz Alves Vianna seis e seis, José Ribeiro de Oliveira e Silva seis e seis votos, Antônio Francisco de Souza seis e seis votos, Francisco Gonçalves de Souza (parente), Francisco Camargo dois, Francisco Machado de Souza (parente) dois, José Duarte de Sousa Marques dois votos, Joaquim José de Souza Marques dois votos, Francisco Nuno Coelho dois votos. Em seguida o secretário da mesa fez uma lista geral composta das relações feitas por cada município votante no numero de todos os cidadãos votantes e o numero dos votos de cada um no minimo, publicou em alta voz os nomes votantes e o publicou por ordem de preferência de nome, quando José Duarte de Sousa Marques não se pôde do edifício. E sendo terminado todo o processo eleitoral a comissão examinando todos os formalidades exigidas pelo lei, e verificando que não

14

havia irregularidade alguma, mandou o Presidente fazer a presente ata em livro próprio, escrita por um secretário e assinada pelo presidente, membros e pelos eleitores que o quiseram e os secretários José do Rocha Pinto que escrevi e assino. José do Rocha Pinto.

Antônio Pereira de Costa Junior - Presidente

Emílio Braz dos Santos

Fortunato Pacheco da Silva

João Ribeiro da Silva

E eu inscrito do Sr. Firmino Giuseppe de Andrade fizemos a transcrição do livro de actos. Firmino Giuseppe de Andrade"

6. Transcrição da 1.ª Ata de Posse da Câmara Municipal da Vila de Guarará em 1892

Apresentamos a transcrição fidelidade conforme o escrito de época, desde que é o primeiro registro que apresenta detalhadamente a cerimônia de posse da 1.ª Câmara Municipal da Vila de Guarará feita pelo voto popular há 128 anos.

Ata de sessão de posse da Câmara Municipal da Vila de Guarará

Aos sete dias do mês de março, do ano de mil e oitenta e sete e dois, no povo do Campo Municipal desta vila de Guarará, às 12 horas do dia, presenças os honoráveis barão de

15

Casas Altas, presidente, capitão Silveira Henrique Furtado e Antônio Francisco de Souza o alcaide José Ribeiro de Oliveira, pelo presidente foi aberta a sessão e nomeada uma comissão para instalar no salão os vereadores que se achavam na municipalidade. Regressando a comissão precedida dos vereadores João Luiz Alves Vianna, Francisco Gonçalves de Souza, Francisco José Baptista de Campos, Francisco Corrêas, foi pelo presidente da câmara prestado o seguinte compromisso de honra e - cumprir os deveres de seu cargo, promovendo quanto em si couber o bem estar e prosperidade do município. Em seguida o magistrado, foi o seguinte compromisso prestado por todos os vereadores presentes. Sendo o ex-presidente da Intendência, actual presidente da câmara, e tendo sido eleitos vereadores os honoráveis capitão Silveira Henrique Furtado, Antônio Francisco de Souza e alcaide José Ribeiro de Oliveira, conversaram todos no salão, ocupando os respectivos lugares.

Assim empossada a câmara procedeu-se de acordo com o disposto no art. 27 da lei de 14 de setembro de 1891, a eleição do vice-presidente e qual deu o seguinte resultado: João Luiz Alves Vianna, 7 votos; José Ribeiro de Oliveira, 1 voto. Em seguida o presidente da Intendência municipal, cuja missão finda hoje, o qual o actual presidente o Sr. Furtado, fez uma exposição relativa à prestação administrativa, e pediu o consentimento de uma comissão para o restabelecimento das medidas que o município reclama. Foi deliberado unânime da câmara municipal da Vila de Guarará ter expedido ao Sr. Dr. presidente do Estado o seguinte telegrama, a câmara municipal da vila de Guarará em

16

nos primeiros sessões feitas a V. Ex. Pela comissão e publica reorganização do governo estadual de Minas, e declara em nome de seus membros, a nomeação dos funcionários d'esse nível. Foi igualmente recebido-se conhecimento na acta em voto de louvor e gratidão ao patriota Dr. Cleonir Aguiar, pelo nobre e criteriosa administração, graças a qual o Estado de Minas Gerais conserva-se unido, pacifico e feliz.

Acabou-se presentes os cidadãos alcaide João de Paes pelo distrito da vila de Guarará presidente Francisco Joaquim de Nogueira e Silva, Emílio Braz dos Santos e José Fernandes Dias; pelo distrito de Maripá conselheiro Domestico M. de Remele e Antônio Pereira Martins e pelo de Ilheus Teodoro A. de Carvalho, José Manoel Torres e Álvaro Ferraz Dias, e os presidentes dos diversos conselhos distritais, sendo presidente do conselho distrital da vila de Guarará Francisco Baptista de Albuquerque, do distrito de Manoel Antonio Pereira Martins (quando teve participação o presidente do conselho distrital de Ilheus, Francisco Barnabé da Fonseca Barreto, que declarou aceitar o lugar e tomar posse logo que fosse convocar.

Foi lido um offício do 7.º juiz de paz do Marizal, Desidério de Costa Carvalho, declarando não aceitar o cargo lido resolvido por esta câmara municipal ao 1.º instalado em voto ao 1.º eleito Francisco Estêvão de Oliveira, que tomar posse, sendo para isso afixado.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Fuam convidados pelo Sr. presidente a tomarem o compromisso do estilo de bem servir os inferidos cargos, e os fôrceiros como consta do termo que assignam no livro proprio.

Ficou convocada esta outra sessao para amanhã, as 11 horas. Em seguida, o vereador João Luiz Alves Vianna, pedindo a palavra, Leticiosa a seguinte a publicação da presente ata em umam das folhas da Capital Federal, o que foi approved em seguida. O Sr. presidente declarou que, tendo findado o mandato do cometho da Intendencia municipal, findava com elle os lugares dos funcionarios, para preenchimento de cujas vagas fazi na proxima sessao as indicações necessarias.

Dada a leita, o Sr. presidente declara encerrada a presente sessao, do que para constar lavra a presente acta. Eu, José Ribeiro da Oliveira e Silva, secretario municipal.

Ricardo de Castro Alves, presidente.

João Luiz Alves Vianna, vice-presidente.

Francisco Gonçalves de Souza.

Francisco José Bastos de Campos.

Antonio Francisco de Souza.

Silvestre Henrique Furtado.

Francisco Carneiro.

18

colegio e escola fôrce em 27/12/1917, pelo tabelião Capitulo Paulo Soares de Almeida (1808-1939) e registrado no Cartório do 1º Officio de Notas de Guarará.

Na ocasião foram definidas algumas condições de uso que os proprietários e confrontantes como que cedessem o direito de uso dos portões laterais somente em ocasiões de diverso publico e quando o mesmo proprietários de terrenos. Nessa época, as características da casa aliada na referida escritura eram:

"Casa em formato chafiz, parte mansueta e parte sítrea, confrontando por seus diversos lados com os vendedores, e com a referida Praça do Divino. (Cartório de Registro de Imóveis de Guarará – Registro nº 01. Fls. 21. Livro 03. Data 29/12/1917).

Nos anos seguintes, a construção continua sem alterações. A obra continuou se dos giras à vertice destinada por Lei pelo Capitão José Vieira Canôes, Presidente da Câmara e Agente Executivo entre 1923-1926. A obra foi concluída em 1924 e foi solenemente inaugurada em 07/08/1925.

Na década de 1970, o imóvel ainda em uso apresentava uma série de problemas e danos estruturais que necessitavam de uma rápida intervenção por parte de seus proprietários. No estado do decênio de 1980, no gestão do Prefeito Antonio Dias de Rocha, o imóvel teve de ser desocupado e as atividades transferidas para o prédio do antigo fórum Cel. Affonso Leite, na rua Capitão Cleóvaldo. A partir daí o imóvel ficou fechado

21

havia. É muito importante conservar aquele prédio, etc é muito importante. Eu tenho muita vontade do tempo em que trabalhei lá."

O registro actual foi feito por Inocêncio Ribeiro de Azeite, credenciado legalmente como sr. Cartório. Ele nasceu em Guarará, em 1937, transferiu na Prefeitura Municipal de Guarará de 1952 até 1986. A partir da metade da década de 1980, passando pela de 1990 o imóvel ficou abandonado por vários anos e seu estado de conservação oferecia riscos aos transeuntes. Nessa período, a Câmara passou a funcionar num anexo da Prefeitura Municipal, no prédio do antigo fórum.

II. Tombamento do Paço Municipal

Em 2002, começaram as pesquisas um prof da abertura do processo que culminaria no tombamento do imóvel. Em 2005, através de deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guarará, através do decreto nº 1200/03, o imóvel foi tombado como bem pertencente ao Patrimônio Cultural de Guarará, devido ao seu elevado valor histórico, cultural e arquitetônico para a comunidade local.

Atualmente, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação destacando-se na paisagem paisagem central. Em suas dependências funcionam a Câmara Municipal de Guarará, sendo a sua reinauguração em 2005.

24

7. A Primeira Vereadora de Guarará

Num passado não muito distante, não era comuns mulheres ocuparem cargos públicos, principalmente no poder executivo e legislativo. A pioneira vereadora mulher de Guarará, Norma Dantas, foi eleita em 03/10/1950 com 128 votos pelo Partido Republicano. Seu diploma é assinado pelo Juiz da 1307 Zona Eleitoral de Guarará, o Dr. Rui Barros Silva, em 22/12/1950. Ficou no cargo de Vereadora até 1952, quando se transferiu para a cidade de Juiz de Fora.

Ela nasceu em 11/09/1930, em Guarará e faleceu em Juiz de Fora no dia 29/04/2011. Foi casada com Geraldo Honório do Couto com quem teve seis filhos, dentre eles, uma filha com deficiência intelectual.

Em 1968, junto com outros ativistas de Juiz de Fora, foi uma das fundadoras da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) participando da 1ª Diocetisa como primeira secretaria. Foi uma grande incentivadora e apoiadora da causa dos deficientes em Juiz de Fora e região, promovendo avanços significativos e duradouros.

8. Características do Paço Municipal

Desde a sua inauguração com a finalidade de ser a sede da administração municipal, o prédio do Paço Municipal de Guarará teve vários usos, fora dessa finalidade.

Algumas atividades do tempo judicial local, eventos culturais e recepções a diversas pessoas e autoridades oriundas

19

serviço de depósito, equipamento sem problemas piscava em caso de passageiro do tempo.

As obras de restauração só iniciaram – se em ano 2000, na gestão do prefeito Antônio Carlos de Rocha, estendendo até 2003 quando se iniciou foi reinaugurado restaurado, em 07/08/2003. A partir daí passou a abrigar a sede do poder legislativo municipal. Posteriormente, passou por reformas realizadas em 2006, 2018 (quarta reforma) e 2019 (quinta reforma) sem perder as características originais.

O imóvel é um exemplar arquitetônico de uma fase da história do município de inúmeras atrações públicas e econômicas. Além de fazer alusão à independência política de Guarará, por ter sido o município pela primeira vez e por muitos decênios, o imóvel foi construído por grandes nomes da política local, entre eles, o Capitão José Vieira Canôes e Affonso Leite.

O estilo sobre do imóvel foi também importante centro cultural e social do município nos seus primeiros decênios, quando onde ocorreu o município com o Teatro Municipal construído entre 1929 e 1940, quando serviu também como de auditório e cinema. Alguns aspectos de sua história são bastante marcantes na memória da população, como se vê em depoimentos de antigos moradores.

"O Paço Municipal foi inaugurado quando eu tinha dois anos. Eu não me lembro bem de como estava, pois naquela época a gente era muito pobre... mas foi eu que fui o primeiro da inauguração. A festa toda toda gente que não sabia mais ninguém lá dentro, e eu não

22

de crianças aliadas que visitaram o município como mãezinhas em suas dependências. Por longos anos este espaço deveria ser funcionalidade com outros setores da cidade em comum acordo.

Apresentações teatrais, recitais e até mesmo a exibição de filmes eram comuns em suas dependências. Tal situação ocorreu de acordo com a inauguração do Teatro Municipal em 30/06/1940. Com a criação do Teatro Municipal que comportava um público maior, não passou a ser usado inclusive pela administração municipal em eventos que reuniam um grande número pessoas, devido à estrutura física presente no Paço Municipal.

Sendo assim, a partir de 1980 o uso do Paço Municipal por eventos passou a ser mais exclusivo dos atos oficiais e administração municipal. Dessa forma, seu desgaste físico estrutural diminuiu consideravelmente possibilitando uma sobrevivência maior do imóvel.

HISTÓRICO DO PAÇO (CÂMARA) MUNICIPAL DE GUARARÁ

9. História do imóvel

O imóvel sede da Câmara Municipal de Guarará foi adquirido de Paulo Roque e sua esposa Zuzaira Canôes Roque (1839-1948), José Vieira Canôes (1865-1935) e Maria de Maria Canôes, pela Câmara Municipal de Guarará, em 27/12/1917 por um valor de R\$ 17.000,00, conforme escritura pública de

20

cheques atirados. Foi uma dificuldade para os irmãos há dentro por pouco se não chegou a tempo. O saldo sobre os irmãos Inácio, a moça da Câmara era controlada por uma divisão de Inácio de Inácio. Lá se finda Inácio o pai do Coronel Affonso Leite, era um terreno muito grande e muito bonito. Essa terra foi inaugurada em 1917. Me lembro que quando chegou, até ainda não tinha sido decorado. Ele estava controlado por uma família verde e amarela e a inauguração foi feita pelo Sr. Mário de Carvalho. O imóvel tinha uma moldura muito grande e muito bonita. Aquela foi uma das maiores fronte que Guarará já teve. O Cel. Affonso Leite sabia fazer boas festas públicas de todos os lugares do Estado e do País, deputados, senadores e até o Carlos Gomes da Luz, senador de Leopoldina, que foi vice-presidente e passou por diversas vezes a Presidência da República, ele em nosso tempo do Cel. Affonso Leite."

Como se vê no depoimento de Maria Cláudia Correia da Silva, conhecida popularmente como Dona Filizeta e nascida em 29/06/1913, em Leopoldina – MG, como se vê o imóvel é bastante representativo para a memória local.

"O mais bonito da Prefeitura era a sala dentro. Era ricamente decorado tanto o teto como as paredes. O teto tinha estuagem com pinturas e molduras em alto relevo, segundo os padrões eram pintados com motivos geométricos e coloridos. O tempo do Cel. Affonso Leite ficava bem no centro e ali aliado, mas havia outros quartos, praia e terraço no lado, mas quando ele veio de Guarará, por que naquele tempo não se fazia um prédio para ele, ficava lá dentro, mas decorado muito de perfil, aqui porque aqui a prefeitura está aumentando de tamanho. Guarará não tem muito patrimônio histórico, mas aquele é o principal, digo que o mais

22

11. Descrição

O imóvel foi construído em 1924, a fim de abrigar o Paço Municipal, em estilo eclético com características neoclássicas. Encontra-se implantado no alinhamento do parapeito, em terreno de escarpa, na qual fica a sua entrada principal, com suas fachadas laterais laterais. É um imóvel de volumetria simples com apenas um pavimento, mas está implantado em terreno em declive contíguo ao Fachada da Praça do Divino com uma cotada que dá acesso ao seu portão alar.

O acesso principal ao bem imóvel é feito pela porta localizada na esquina onde há um degrau de metrass para sua acesso. Pode ser acessado pelas portas nas extremidades das fachadas laterais, que não fazem parte do corpo desta fachada, e possuem a parte superior em arco com telhado em terraplenagem, frestando portas em arco, com uma porta central.

O sistema construtivo da edificação é em alvenaria, porém com a reforma do imóvel foram inseridas algumas colunas, vigas de concreto e laje pré-moldada na parte posterior, onde possui um alar para reforço da estrutura. Nos vãos há um tipo mureta. A cobertura em cinco águas possui estrutura de madeira, vedação em telha cerâmica e acabamento em fachadas principais em plumbado e nas laterais em reboco.

As suas fachadas possuem vãos com vergas em arco pleno e encaixamento em argamassa, as esquadrias são de madeira com duas folhas de abrir para dentro com bancada superior fixa no vão. As vergas das portas das entradas laterais são retas.

25



Foto 01. Declaração de Decreto nº 1200/03 relatando o tombamento do Paço Municipal.



Foto 02. Declaração de inscrição do tombamento do Paço Municipal no Livro de Títulos, em 27/03/2005.

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Na construção, o imóvel recebeu uma varandagem de madeira, a porta de madeira enfeitada à laia de colunas com capitel coríntio e até o teto, que seguia a verga em arco abobadado. Essa porta não possuía encaixilhamento, mas as paredes laterais e a parte superior da verga possuíam revestimento com placas retangulares de argamassa. Na parte superior da verga há uma grande janela com vidro temperado com o monograma CM, da Câmara Municipal. Abaixo, a janela possui em arco abobadado e, sobre ela, a platibanda com a parte superior também em arco abobadado, possui ornatos em entalhe, na forma de meia girlanda de flores e sobre ela o brasão da República pintado nas cores oficiais. O entalhe da platibanda é feito por uma estampa e em alguns pontos uma decoração em estilo de rosto feminino labiado por volutas. Nesta ornata principal a sôfite de madeira possui a inscrição "Câmara Municipal".

As fachadas de ambos os lados possuem a mesma composição, a base é revestida com grandes placas retangulares de argamassa salientes do plano da parede, colocadas em mata-fôrta. Na fachada da praça essa base é a janela do pórtico. O grupo da varandagem é revestido com argamassa formando faixas horizontais em toda a extensão, de cerca de 40 cm de altura, com fôrta em baixo relevô entre elas. Não há quatro janelas de portais, de duas folhas de castilho de madeira que em cada folha forma no centro um losango com postigo de madeira interna, no portais possuem uma cimália. As duas janelas centrais são atiradas e em si por uma coluna de alvenaria de cerca de 30 cm, sua verga são em arco de um lado e reta do outro, simetricamente, formando as duas volutas em um arco...

27

de dois colunas, e possuem um encaixilhamento único que se estende até o estabelecimento com revestimento em argamassa lisa que se estende até o nível do piso. Ao lado dessas janelas há outras duas janelas de forma semelhante, uma de cada lado, e possuem verga em arco plano, e as suas encaixilhamentos se estendem até o estabelecimento, abaixo dos portais há uma decoração em argamassa lisa de forma curva com a parte inferior em porta.

O estabelecimento é constituído por um friso de madeira que é resultado sua encaixilhamento das janelas e nos cantos, acima do friso é ornado, com revestimento liso e resultado na direção das juntas com um poste a decoração de uma face arredada. Sobre ele a volumosa coruja e a platibanda, que, na direção do teto arredado, também é lisa com balaustrada em madeira e na parte central da fachada é lisa com decoração central de rosto feminino labiado por volutas e ornamentada por um friso decorado que possui decoração em entalhe de folha de acácia labrada labrada por folhagens.

Os cantos sobre até a platibanda têm há uma decoração de flor arredada e são encaixados por painéis e possuem o mesmo revestimento de placas retangulares da fachada de esquina.

Pelo acesso ao interior através da portada, chega-se a uma escadaria de três degraus em madeira de acácia no saguão de entrada, esse possui o piso revestido em ladrilho hidráulico original a construção, pinturas parciais que foram restauradas na reforma de 2003 e 2018. O friso é de madeira. No saguão de...

28

entrada há três portas de duas folhas de madeira alinhadas às paredes dos lados, o piso do chão da Câmara Municipal, o corredor de acesso a reuniões e auditório. O teto do plenário da Câmara possui um piso em tábuas coradas. Há um arco em gesso com decoração em entalhe e pinturas artísticas de motivos florais que foram restauradas em 2003 e substituídas algum tempo depois pelo arco de madeira em arco de grande proporção no encaixilhamento de portas que frequentemente identificam o gesso e uma pintura.

O corredor e a sala de reuniões possuem piso de ladrilho hidráulico, unidimensional seguindo o modelo do original do saguão de entrada.

Com a reforma em 2003, a edificação também recebeu um pequeno ar-condicionado por sistema a fim de abrigar o auditório e reuniões, com forro em laje e piso em cerâmica.

12. Análise do entorno

O imóvel encontra-se localizado em terreno de esquina, na Praça do Divino com a Rua Presidente Getúlio Vargas, região central e núcleo de formação do núcleo, que possui vários bens alguns inventariados como a Igreja Maria do Divino Espírito Santo, a Escola Municipal Fernão Marques, e outros residenciais particulares. O entorno dos seus pontos adjacentes (única data de 1950) em paralelo com o seu alinhamento e possui circunscrito em regime estado de conservação.

29

Não possui risco de propagação, mas a sua posição na esquina, onde faz a sua entrada principal, favorece a sua visualização, assim como o fato de sua praça ser bastante larga e não haver árvores em frente à edificação. Os cantos que haviam em frente na maioria foram varandados em 2015 com as obras do calçamento.

Dois pontos de iluminação pública encontram-se nas duas extremidades da esquina, na qual está localizada a entrada principal da edificação, o que prejudica bastante a visualização arquitetônica do imóvel devido à grande quantidade de fios expostos nos seus laterais. Com o passar do tempo o imóvel sofre a deterioração de fachada sobretudo nos entornos da edificação para sua base há fissuras em destaque na pintura da praça.

13. Estado de conservação, degradação e intervenção

O imóvel encontra-se muito bem conservado, preservando suas características. Possui um reformar em 2018 e 2019, recebendo manutenção e recuperação o visual interno e externo.

Os danos de degradação em que o imóvel está sujeito são a falta de manutenção de limpeza externa e no interior. Também a falta de manutenção e limpeza das janelas, além das portas e janelas internas e externas precisam de cuidados constantes para evitar surpresas desagradáveis.

A parte elétrica e hidráulica precisa de revisões constantes, a fim de evitar intervenções no imóvel. A triplicação provocada pelo vazamento de água que atingiu em seu entorno, no...

30

calçamento de paralelepípedos, e em dois pontos preferíveis na arquitetura para a estrutura que existia no imóvel.

14. Composição da Câmara no tempo dos tempos

Desde a instituição do Conselho de Intendência Municipal em 01/02/1891 de forma provisória, na residência do 2º Barão de Casa Alta, na Praça do Divino, até os dias atuais, foram inteiros cidadãos (os) que ocuparam a função de vereador (a) em nosso município. São quase 130 anos de História do Poder Legislativo em Guarará.

A relação filiados com todos os nomes de ocupantes da função de vereador foi pesquisada devido à má conservação de documentos de fins do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Naquela época, os documentos produzidos pela Câmara Municipal eram registrados em mapas em sobre os outros e costura em quatro dobras em cada folha provisória. Em alguns lugares existem para arquivos públicos no arquivo.

Com o passar de décadas, esses documentos passaram a apresentar sérios danos causados nas partes onde foram dobrados. Ao lado disso e de outros fatores como a má qualidade dos papéis produzidos há mais de um século, muita umidade, traça, locais úmidos e até mesmo perda de registros, geraram grandes prejuízos históricos. Muitas informações acerca dos nomes de pessoas que compunham a Câmara Municipal em cada legislatura ficaram comprometidas e difíceis de serem obtidas com exatidão, talvez para sempre. Os nomes seguem a grafia encontrada nos documentos da...

31

estado e podem sofrer alterações de acordo do um trabalho para o caso. Esse não era o fator bastante comum naquela época.

Legislatura	Nomes dos Vereadores (a)
2017-2020	Marcílio Gomes Dutra Milton Casarim Filho Edir de Assis Teixeira Felipe Jorge Pinheiro Machado Eduardo Augusto Costa Castro Leidiane Estreito Eduardo Rodrigues Martins João Batista Santiago Ivanete Gomes de Almeida
2013-2016	Marcílio Gomes Dutra Milton Casarim Filho Leidiane Estreito Eduardo Rodrigues Martins Eduardo Gomes de Almeida Jackeline Silveira Neta Daniel Soares de Sousa Junior José Pires Neta Herivelton Araújo Silva
2009-2012	Eduardo Rodrigues Martins Edir de Assis Teixeira Herivelton Araújo Silva André Luiz Bertelli Paulo Hygino de Sousa Cassata Marta das Graças Mendes Adão Ferreira Batista

32

	Alphio José Machado Junior Gerson de Elias
2005-2008	Herivelton Augusto Silva Carlos Roberto Bandeira Estrela Gildino do Couto Neto Domingos Adriano Filho Rômulo Brazanier Gilberto Luciano Fontaine Edir de Assis Teixeira Luiz Carlos Teixeira Paulo Hygino de Sousa Cassata
2001-2004	Luiz Carlos Teixeira José Flávio Delacorde Eduardo Brazanier Sérvio de Silveira Paulo Roberto Cassata Domingos Adriano Filho Paulo Hygino de Sousa Cassata Hárcia Rodrigues da Costa Geraldine Magalhães Machado
1997-2000	José Marques Adelino da Silveira Luiz Carlos Teixeira Gilberto Luciano Fontaine Antônio Teixeira Leite Neto Paulo José dos Santos Milton Casarim Filho Sebastião Barreto

33

	Amarildo José Machado
1993-1996	Sérvio Brazanier Ronaldo Brazanier Amarildo José Machado Amarildo Teixeira Leite Neto Luiz Carlos Teixeira Gilberto Luciano Fontaine Sebastião da Silveira José Carlos Rodrigues Sebastião Lopes Leite (Atribuição de Araújo)
1989-1992	Ronaldo Brazanier Luiz Carlos Teixeira João Batista Sales Filho Luiz de Jorge Filho Divaldo Gonçalves de Jesus Mário José Delacorde Sebastião José de Oliveira Sebastião da Silveira Wanderlino Costa
1983-1988	Amarildo Carlos da Rocha Sebastião da Silveira João Carlos Aguiar Luiz de Jorge Filho Luiz José Mattioli Conceição Mendes da Costa Meneguelli Sérvio de Sousa José Cassata Neto José Márcio Barreto

34

1977-1983	Antônio Carlos da Rocha Jacob Aluís Pinheiro Vicente de Paula Maia José Cassata Neto Muniz Albrábio Orlei Costa Conceição Mendes da Costa Meneguelli Terezinha Puggiani Salomão Luiz Pereira de Sousa
1973-1977	Francisco José Sales de Almeida Luiz José Mattioli Luiz Antônio Cassata José Costa Muniz Albrábio Ailton Machado Sebastião Jacinto Carneiro Luiz Pereira de Sousa Milton Casarim
1971-1973	Amarildo Carlos da Rocha José Costa Conceição Mendes da Costa Meneguelli Luiz Pereira de Sousa Sebastião Jacinto Carneiro Muniz Albrábio Vicente de Paula Maia Luiz José Mattioli
1967-1971	Antônio Carlos da Rocha José Costa

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	Luiz Pereira de Souza Sebastião Jacinto Carneiro Angelo de Mello Gerardo da Silveira Gentilo Sales de Almeida Humberto Bertelli José Pinho de Mattos
1963-1967	Mário Machado Sebastião Jacinto Carneiro Gerardo Nascimento de Azevedo (Substituto) Elaide Ferreira Jair Cavelli (Sevarino Dias de Oliveira) Romeu José Pereira (Gilson de Paula) Natal Hugo Delavaredo Marília Augusta Baptista de Oliveira Wasmil de Rezende Elie Cassete
1939-1963	João Azevedo, Em 09/07/1961 assume Elydio Zouaini de Oliveira, Em 23/10/1961, assume Avelino José Machado Gerardo de Jorga em 04/11/1959 (Benjamin Joaquim Sacramento até 11/07/1960) Darcy Miguel da Silva Herbeto Garcia Machado Quintino de Souza Mattos Antônio da Cunha e Silva (Elydio Zouaini de Oliveira a partir de 02/07/1962) Mário Nascimento de Azevedo

36

	Eduardo Caldeirão de Almeida Olyaldo da Souza Mattos Hedisto Ferreira de Mattos Avalino José Machado Herbeto Garcia Machado José Luiz Varamada Rocha Darcy Miguel da Silva Mário Nascimento de Azevedo Elydio Zouaini de Oliveira assume em 08/11/1955 Mosses Sales de Almeida assume em 04/11/1953
1951-1954	Mário Ferreira da Fonseca Benjamin Mendes Avelino José Machado Elydio Zouaini de Oliveira Norma Durão, Assume em sua lugar em 1951 (Lubiano de Rocha Pinto) Luiz Machado Benjamin Ferreira de Mattos Mosses Sales de Almeida Júlio Passos de Mattos
1947-1950	Eduardo da Rocha Pinto Ernesto Lopes Soares Milton Machado Darcy Miguel da Silva José Marques

37

	José Leopoldo Machado Joaquim da Costa Ribeiro Elydio Zouaini de Oliveira Benjamin Mendes
1937-1947 1926-1937	Período sem Câmaras Municipais no Brasil Cap. Elydio José Machado Cap. Nilo Fernandes Dias Cap. Afonso Leite Cap. Alberto Maurício Barros Benjamin Mendes Miguel Simão da Silva Sebastião Pereira dos Santos Júlio Pereira da Fonseca
1931-1935 Conselho Consultivo	Cap. Afonso Leite Cap. Elydio José Machado Herbeto Garcia Machado Cap. Alberto Maurício Barros Te. Gerardo Gomes da Silva vice e substituto Assume (Benjamin Mendes) Joaquim da Costa Ribeiro Quintino de Souza Mattos exonerado (Miguel Simão da Silva) Cap. Joaquim Ribeiro da Silva
1927-1930	Cap. Afonso Leite Cap. Elydio José Machado Herbeto Garcia Machado Quintino de Souza Mattos Cap. Nilo Fernandes Dias

38

	Cap. Alberto Maurício Barros José Ferreira de Souza Cap. José Vieira Camões Cap. Málio José Machado Herbeto Garcia Machado Cap. Afonso Leite Quintino de Souza Mattos Gerardo Pinheiro de Menezes Olego Angelo Resende (Tm. Tindano Mendes) Cap. José Maurício Mattos Barros Cap. José Oliveira de Souza
1923-1926	
1919-1922	Cap. Francisco de Paula Bento Júnior Olego Angelo Resende Cap. Victor Bellini de Araujo Cap. Francisco Pinto Ferreira (exonerado e assume em 23/09/1922 (Cap. Joaquim José de Souza) Cap. Elydio Braz dos Santos Cap. Luiz Faria Cap. José Vieira Camões Te. Cel. Alvaro Fernandes Dias Major Gerardo Luvizotti Mezzanin de Rezende (exonerado e assume em 23/09/1922 (Herbeto Garcia Machado) Cap. Joaquim José de Souza Te. Cel. Francisco de Paula Bento Júnior Cap. Aristides Leite Guimarães remanece e assume (José Duarte de Souza Marques)
1916-1918	

39

	Cap. José Vieira Camões Francisco Nunes Coelho assume (Dr. Belizário Monteiro de Castro) Major Gerardo Luvizotti Monteiro de Rezende Cap. Antônio Soares de Almeida
1913-1915	Cap. Joaquim José de Souza Te. Cel. Francisco de Paula Bento Júnior Cap. José Vieira Camões assume (Major Francisco Luvizotti) Cap. Victor Bellini de Araujo Cap. Antônio Mendes Cap. Cornélio Duarte, Medida transitória e assume (José Duarte de Souza Marques) Cap. Cornélio Escobedo Monteiro de Rezende Cap. Antônio Soares de Almeida Cap. Heriberto Garcia Machado
1908-1911	Cap. Joaquim José de Souza Cap. Francisco de Paula Bento Júnior José Duarte de Souza Marques Dr. Elydio Luiz Rodrigues Horta Cap. Elydio Fernandes Dias José Fernandes Jardim (Palheiro em 1911. Sua vaga não foi ocupada) Aldemir Mendes Júlio Monteiro Lara (com sua renúncia assume Raphael Alves Castro) Cap. Francisco de Paula Bento Júnior Te. João Furtado
1905-1907	

40

	Elydio Braz dos Santos João dos Passos Cap. Delfino Viterbo da Cruz Cap. José Vieira Camões - remanece Dr. Elydio Luiz Rodrigues Horta Cap. José Marinho da Moura Barros Cap. Sebastião Ribeiro da Castro
1991-1994	Dr. Elydio Luiz Rodrigues Horta Cap. João dos Passos Te. Cel. Antônio Ribeiro de Oliveira Cap. Antônio Ferreira Marques Te. Gerardo Luvizotti Monteiro de Rezende Cap. Joaquim Ribeiro da Silva Major Firmino Dias Torres Aldemir José Gomes Barros (Barão de Catas Altas) Luadilino Ribeiro Vasconcelos
1998-1998	Cap. Alvaro Fernandes Dias Pe. Manoel José Cordeiro Lepito sua morte em 1998 assume Manoel Mello Sotomaior Luadilino Ribeiro de Vasconcelos Te. Joaquim Monteiro Barros Cap. Francisco Bianco Major Firmino Dias Torres Delfino de Costa Cavalcini Cornélio Duarte Mendes Francisco Padua da Silva Cap. José Ribeiro de Oliveira e Silva
1995-1999	

41

	Pe. Manoel José Cordeiro Félio da Silva Cruz Luciano Martins de Oliveira Agostino Gonçalves de Andrade Beneditino Oliveira de Souza Major Firmino Dias Torres Luadilino Ribeiro de Vasconcelos Firmino Francisco Albert após o sua renúncia assume (Fortunato Padua da Silva
1892-1894	Pe. Manoel José Cordeiro Aldemir José Gomes Barros (Barão de Catas Altas) remanece em 1893 Cap. José Ribeiro de Oliveira e Silva João Luiz Alves Vianna Francisco Gonçalves de Souza Aldemir Francisco de Souza Francisco José Bastos de Campos Francisco Carneiro Silvestre Henriques Furtado
1891 Intendência Provisória	Procurador: Antônio José Gomes Barros (2° Barão de Catas Altas) Membro-Eleito: Dr. José Teles de Menezes com sua renúncia assume Cap. José Ribeiro de Oliveira e Silva Membro-Eleito: Antônio Francisco de Souza Membro-Adjunto: Coronel João Firmão Francisco Albert Membro-Adjunto: Raimundo Monteiro de Paula

42

15. Fotografias antigas e avaliação de imóveis



Foto 01. Vista frontal de um imóvel residencial no década de 1910. Tompos depois, ao fundo duas torres seria erguido o Paço Municipal, em 1924.



Foto 02. Vista privilegiada da Praça de Divino, na década de 1910, sem o atual Paço Municipal.

43



Foto 03. Trecho extraído do jornal 'O Guarará', em 22/08/1924, com detalhes de obras do novo Paço Municipal de Vila.



Foto 04. Inauguração do Paço Municipal, em 1924, pelo Agente EDUARDO JOSÉ VIEIRA CAMÕES no seu 2000 e o Sr. JERÔNIMO DE MELLO.

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Foto 05: Interior do Paço Municipal, em 1932.



A. Trabalho de Caspary
Foto 07: Vista frontal do Paço Municipal, em 1930.



Foto 09: Vista aérea da Praça de Trévisan com o Paço Municipal no canto superior, em 1948.



Foto 06: Cidadãos em frente ao Paço Municipal junto ao Prefeito Bertoldo Garcia Machado, em 1952.

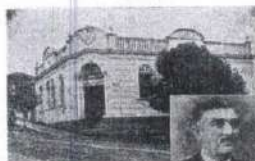


Foto 08: Uma vista aérea do Paço Municipal, em 1945. Ao lado, o então Prefeito Bertoldo Garcia Machado.



Foto 10: Detalhe de satélites e fotos aéreas da prefeitura em frente ao Paço Municipal, em 1960.

45

46

47



Foto 11: Inauguração do Paço do Prefeito Américo Dias da Rocha, em 1971, no Paço Municipal.



Foto 12: Detalhe da inauguração do Paço Municipal, na década de 1970.

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO II

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 047/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 005/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nom e Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	5,00	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4			
2	10,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G			
3	50,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5			
4	10,00	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V			
5	10,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22			
6	300,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2			
7	20,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7			
8	10,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V			
9	100,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15			
10	50,00	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V			
11	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15			
12	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15			
13	10,00	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

			14,5 X 21			
14	200,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V			
15	5,00	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30			
16	10,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30			
17	1.000,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30			
18	3,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
19	2,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
20	1.000,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V			
21	1.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
22	4.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
23	7.500,00	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
24	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
25	7.000,00	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
26	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
27	4.000,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
28	20,00	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V			
29	20,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS			
30	500,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
31	200,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS			
32	700,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

			POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS			
33	10,00	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V			
34	5.000,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO			
35	500,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR			
36	5.000,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
37	300,00	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO			
38	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO			
39	1.000,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO			
40	1.500,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO			
41	1.000,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30			
42	10,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS			
43	10,00	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS			
44	1.000,00	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30			
45	10,00	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IV

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 047/2021 - Edital nº 005/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO V

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VI

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 005/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO VII

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IX

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO X

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO XI

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

(Nome da Empresa), _____, inscrito sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura / Carimbo do CNPJ